



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Planalto-Pr., 01 de Junho de 2020.

DE: Érica Tomazoni - Secretária Municipal de Educação

PARA: Inácio José Werle – Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a Contratação de empresa objetivando a aquisição de Coleções Pedagógicas para utilização na rede de Escolas Municipais e Cmei's, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Conforme segue:

Coleções Pedagógicas	Valor Unit	Quant	Valor Total
Cantinho do sono: histórias para sonhar Autora: Patricia R. Siqueira ISBN: 978-85-69071-19-8	R\$12.900,00	03	R\$38.700,00
Brinqteca: aprender brincando Autora: Patricia R. Siqueira ISBN: 978-85-69071-10-5	R\$12.790,00	04	R\$51.160,00
Psicomotricidade infanto-juvenil Autora: Patricia R. Siqueira ISBN:978-85-69071-15-0	R\$13.900,00	04	R\$55.600,00
Coleção cidadania em ação: da escola para o mundo, volume 01 Autor: Patricia R. Siqueira ISBN:978-85-69071-34-1	R\$149,90	175	R\$26.232,50
Coleção cidadania em ação: da escola para o mundo, volume 02 Autor: Patricia R. Siqueira ISBN:978-85-69071-35-8	R\$149,90	455	R\$68.204,50
Coleção cidadania em ação: da escola para o mundo, volume 03 Autor: Patricia R. Siqueira ISBN: 978-85-69071-42-6	R\$149,90	300	R\$44.970,00
		TOTAL	R\$284.867,00

O valor total da contratação é de R\$284.867,00 (Duzentos e oitenta e quatro mil oitocentos e sessenta e sete reais).

Cordialmente,



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N°76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Érica Tomazoni

Secretária Municipal de Educação

Inácio José Werle

Prefeito Municipal de Planalto



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria Municipal de Educação.

2. OBJETO:

2.1. Contratação de empresa objetivando a aquisição de Coleções Pedagógicas para utilização na rede de Escolas Municipais e Cmei's, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Planalto-PR.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Érica Tomazoni

4. JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO

4.1. O município de Planalto, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de Planalto possui cerca de 1.200 alunos distribuídos entre as escolas e CMEI's, tem como o objetivo de adquirir coleções de livros e brinqueda e materiais de psicomotricidade para as escolas municipais e CMEI's, sabemos que a estimulação das crianças com brinquedos contribui e muito para o seu aprendizado futuro. Desenvolve suas capacidades motoras, afetivas e de relacionamento social. O contato das crianças com os educadores transforma-se em relações de aprendizado. A Educação Infantil contribui no desenvolvimento da autonomia, considerando, no processo de aprendizagem, que a criança tem interesses e desejos próprios e que é um ser capaz de interferir no meio em que vive.

4.2. A aquisição da Coleção dos livros destinados aos alunos das Escolas da rede Municipal viabilizaram os trabalhos e as atividades pedagógicas, usando o livro como fator fundamental, prezando pela igualdade e democratização entre os alunos, estimulando-os o hábito da leitura e promovendo a interação entre a criança e o livro, a fim de desenvolver o aspecto sócio afetivo e cultural através de histórias infantis e infanto-juvenis.

5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Coleções Pedagógicas	Valor Unit	Quant	Valor Total
Cantinho do sono: histórias para sonhar Autora: Patricia R. Siqueira ISBN: 978-85-69071-19-8	R\$12.900,00	03	R\$38.700,00
Brinqteca: aprender brincando Autora: Patricia R. Siqueira ISBN: 978-85-69071-10-5	R\$12.790,00	04	R\$51.160,00
Psicomotricidade infanto-juvenil Autora: Patricia R. Siqueira ISBN:978-85-69071-15-0	R\$13.900,00	04	R\$55.600,00
Coleção cidadania em ação: da escola para o mundo, volume 01 Autor: Patricia R. Siqueira ISBN:978-85-69071-34-1	R\$149,90	175	R\$26.232,50
Coleção cidadania em ação: da escola para o mundo, volume 02 Autor: Patricia R. Siqueira ISBN:978-85-69071-35-8	R\$149,90	455	R\$68.204,50
Coleção cidadania em ação: da escola para o mundo, volume 03 Autor: Patricia R. Siqueira ISBN: 978-85-69071-42-6	R\$149,90	300	R\$44.970,00
		TOTAL	R\$284.867,00

O valor total da contratação é de R\$284.867,00 (Duzentos e oitenta e quatro mil oitocentos e sessenta e sete reais).

6. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO

- 6.1. A CONTRATADA deverá entregar os objetos no prazo de 15(quinze) dias contados a partir do recebimento da solicitação formal emitida pela Secretaria Municipal de Educação.
- 6.2. Os objetos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação situada na Rua Paraná, nº1571, Centro, Município de Planalto-PR.
- 6.3. A solicitação formal mencionada no subitem 6.1 deverá conter as seguintes informações:



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Prazo e local de entrega;
- c) Descrição dos itens a serem entregues;
- d) Assinatura da Secretaria responsável.

6.4. Todas as despesas decorrentes da entrega dos materiais, objeto desta licitação, correrão por conta da contratada incluindo despesas com deslocamento.

6.5. Demais atos pertinentes a execução dos serviços serão exigidas no edital e juntamente com o contrato definido pelo setor de compras e licitações, que deverá passar por aprovação do setor jurídico desta municipalidade.

6.6. As solicitações provenientes da Secretaria, após o recebimento definitivo dos serviços prestados, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou ainda, na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

6.7. O pagamento será efetuado em até 15(quinze) dias após a realização do serviço, com apresentação da respectiva nota fiscal.

7 . GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado, gerenciado e avaliado pela Secretária Municipal de Educação Érica Tomazoni.

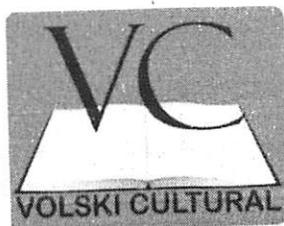
Planalto-PR, 01 de junho de 2020.

Érica Tomazoni

Secretária Municipal de Educação

Inácio José Werle

Prefeito Municipal



Recife, 29 de maio de 2020

À
Prefeitura Municipal de Planalto - PR
Secretaria de Educação do Município de Planalto - PR

Proposta Comercial para aquisição de coleções pedagógicas

Atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação do Município de Planalto - PR
Estamos apresentando Proposta Comercial, cujas principais características e condições de venda
apresentamos a seguir.

Identificação do Objeto: Cumprindo a Lei 12.244/10 e BNCC.

Coleções Pedagógicas	Valor unit.	Quant.	Valor Total
Cantinho do sono: histórias para sonhar Autora: Patricia R. Siqueira ISBN: 978-85-69071-19-8	R\$ 12.900,00	3	R\$ 38.700,00
Brinqteca: aprender brincando Autora: Patricia R. Siqueira ISBN: 978-85-69071-10-5	R\$ 12.790,00	4	R\$ 51.160,00
Psicomotricidade infanto-juvenil Autora: Patricia R. Siqueira ISBN: 978-85-69071-15-0	R\$ 13.900,00	4	R\$ 55.600,00
Coleção cidadania em ação: da escola para o mundo, volume 1 Autora: Patricia R. Siqueira ISBN: 978-85-69071-34-1	R\$ 149,90	175	R\$ 26.232,50
Coleção cidadania em ação: da escola para o mundo, volume 2 Autora: Patricia R. Siqueira ISBN: 978-85-69071-35-8	R\$ 149,90	455	R\$ 68.204,50
Coleção cidadania em ação: da escola para o mundo, volume 3 Autora: Patricia R. Siqueira ISBN: 978-85-69071-42-6	R\$ 149,90	300	R\$ 44.970,00
		Total:	R\$ 284.867,00

Valor total da proposta: R\$ 284.867,00 (Duzentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e sete reais)

Volski Cultural Ltda. - EPP.
Rua Izabel de Souza 304
Bairro Imbiribeira Recife - PE CEP: 51.200-010

CNPJ: 03.920.811/0001-07
contato@volskicultural.com.br
Fone: 81-4102-2102



Recife, 29 de maio de 2020

À
Prefeitura Municipal de Planalto - PR
Secretaria de Educação do Município de Planalto - PR

Proposta Comercial para aquisição de coleções pedagógicas

Atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação do Município de Planalto - PR Estamos apresentando Proposta Comercial, cujas principais características e condições de venda apresentamos a seguir.

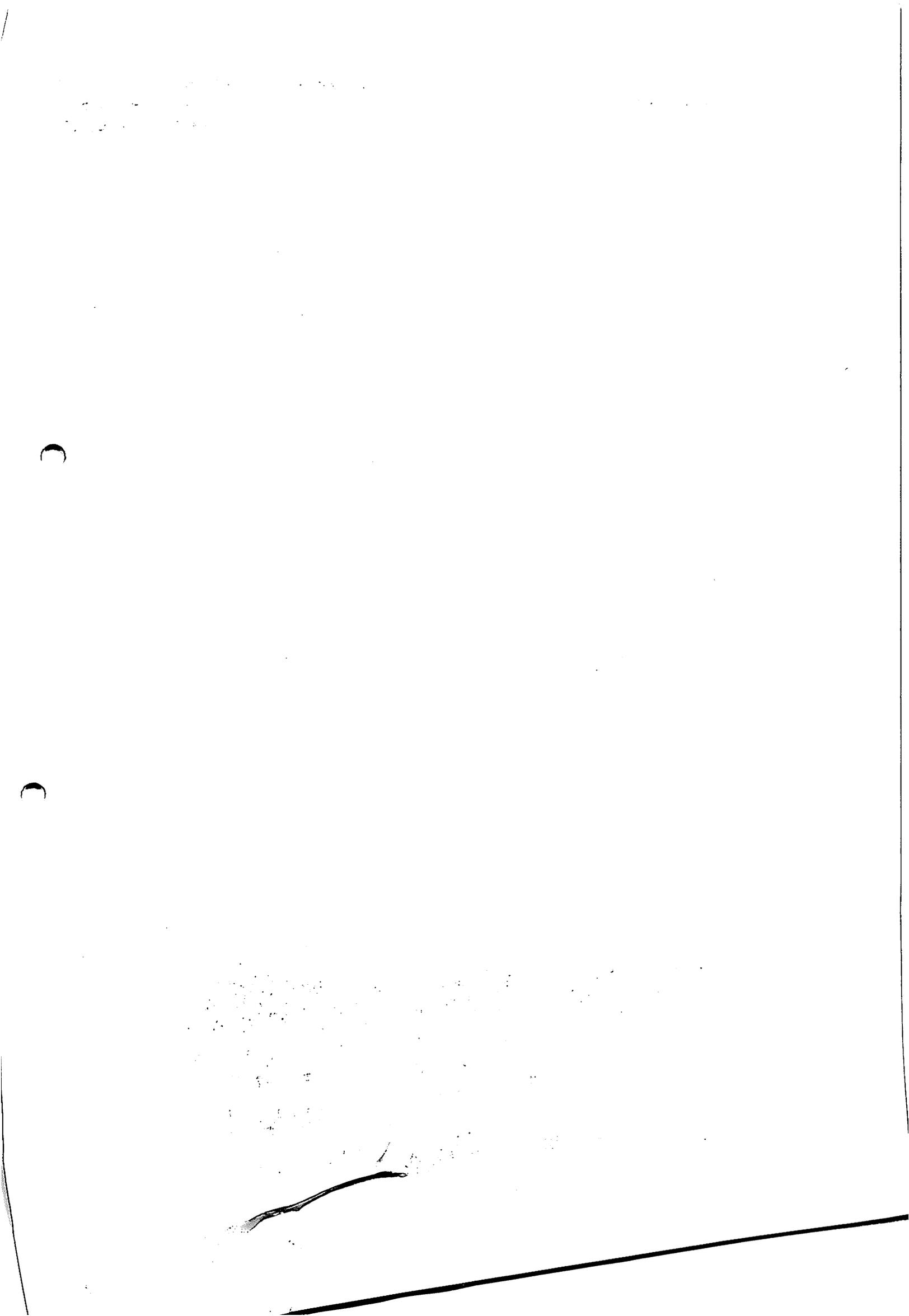
Identificação do Objeto: Cumprindo a Lei 12.244/10 e BNCC.

Coleções Pedagógicas	Valor unit.	Quant.	Valor Total
Cantinho do sono: histórias para sonhar Autora: Patricia R. Siqueira ISBN: 978-85-69071-19-8	R\$ 12.900,00	3	R\$ 38.700,00
Brinquete: aprender brincando Autora: Patricia R. Siqueira ISBN: 978-85-69071-10-5	R\$ 12.790,00	4	R\$ 51.160,00
Psicomotricidade infante-juvenil Autora: Patricia R. Siqueira ISBN: 978-85-69071-15-0	R\$ 13.900,00	4	R\$ 55.600,00
Coleção cidadania em ação: da escola para o mundo, volume 1 Autora: Patricia R. Siqueira ISBN: 978-85-69071-34-1	R\$ 149,90	175	R\$ 26.232,50
Coleção cidadania em ação: da escola para o mundo, volume 2 Autora: Patricia R. Siqueira ISBN: 978-85-69071-35-8	R\$ 149,90	455	R\$ 68.204,50
Coleção cidadania em ação: da escola para o mundo, volume 3 Autora: Patricia R. Siqueira ISBN: 978-85-69071-42-6	R\$ 149,90	300	R\$ 44.970,00
		Total:	R\$ 284.867,00

Valor total da proposta: R\$ 284.867,00 (Duzentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e sete reais)

Volski Cultural Ltda. - EPP.
Rua Izabel de Souza 304
Bairro Imbiribeira Recife - PE CEP: 51.200-010

CNPJ: 03.920.811/0001-07
contato@volskicultural.com.br
Fone: 81-4102-2102





Forma de pagamento: à vista
Validade da Proposta: 90 dias

Todas as despesas com impostos, taxas e fretes já estão incluídas nesta proposta.
Descritivos dos projetos estão em anexo a esta proposta.

A Volski Cultural Ltda. – EPP, tem exclusividade de comercialização desses projetos com cartas de exclusividades emitidas pela Câmara Brasileira do Livro. Permitindo a sua aquisição por inexigibilidade como prevê a Lei 8.666 art. 25 inc I.



Recife, 29 de maio de 2020

À
Prefeitura Municipal de Planalto - PR
Secretaria de Educação do Município de Planalto - PR

Proposta Comercial para aquisição de coleções pedagógicas

Atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação do Município de Planalto - PR
Estamos apresentando Proposta Comercial, cujas principais características e condições de venda
apresentamos a seguir.

Identificação do Objeto: Cumprindo a Lei 12.244/10 e BNCC.

Coleções Pedagógicas	Valor unit.	Quant.	Valor Total
Cantinho do sono: histórias para sonhar Autora: Patricia R. Siqueira ISBN: 978-85-69071-19-8	R\$ 12.900,00	3	R\$ 38.700,00
Brinquete: aprender brincando Autora: Patricia R. Siqueira ISBN: 978-85-69071-10-5	R\$ 12.790,00	4	R\$ 51.160,00
Psicomotricidade infanto-juvenil Autora: Patricia R. Siqueira ISBN: 978-85-69071-15-0	R\$ 13.900,00	4	R\$ 55.600,00
Coleção cidadania em ação: da escola para o mundo, volume 1 Autora: Patricia R. Siqueira ISBN: 978-85-69071-34-1	R\$ 149,90	175	R\$ 26.232,50
Coleção cidadania em ação: da escola para o mundo, volume 2 Autora: Patricia R. Siqueira ISBN: 978-85-69071-35-8	R\$ 149,90	455	R\$ 68.204,50
Coleção cidadania em ação: da escola para o mundo, volume 3 Autora: Patricia R. Siqueira ISBN: 978-85-69071-42-6	R\$ 149,90	300	R\$ 44.970,00
		Total:	R\$ 284.867,00

Valor total da proposta: R\$ 284.867,00 (Duzentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e sete reais)

Volski Cultural Ltda. - EPP.
Rua Izabel de Souza 304
Bairro Imbiribeira Recife - PE CEP: 51.200-010

CNPJ: 03.920.811/0001-07
contato@volskicultural.com.br
Fone: 81-4102-2102

Forma de pagamento: à vista
Validade da Proposta: 90 dias

Todas as despesas com impostos, taxas e fretes já estão incluídas nesta proposta.
Descritivos dos projetos estão em anexo a esta proposta.

A Volski Cultural Ltda. – EPP, tem exclusividade de comercialização desses projetos com cartas de exclusividades emitidas pela Câmara Brasileira do Livro. Permitindo a sua aquisição por inexigibilidade como prevê a Lei 8.666 art. 25 inc I.

Volski Cultural Ltda. - EPP.
Rua Izabel de Souza 304
Bairro Imbiribeira Recife – PE CEP: 51.200-010

CNPJ: 03.920.811/0001-07
contato@volskicultural.com.br
Fone: 81-4102-2102

004

Rudinei P. M. Correa

De: Volski Cultural <contato@volskicultural.com.br>
Enviado em: sexta-feira, 29 de maio de 2020 14:48
Para: Rudinei P. M. Correa
Assunto: Proposta Comercial Volski
Anexos: Planalto - PR (Secretaria de Educação) 200529 (1).pdf; Anexo sem título 00059.htm

Conforma solicitado,

Segue proposta comercial

Qual quer duvidas estamos a disposição.

Fernando

Volski Cultural
81-99951-1978

COLEÇÃO

CIDADANIA EM AÇÃO: DA ESCOLA PARA O MUNDO - VOLUME 3

Indicado para Crianças de 9 e 10 anos
(Anos finais Fundamental I)

300

Coleção composta com 08 livros com temáticas de personagens que marcaram a nossa história como: Villas-Lobos, Monteiro Lobato, Einstein...

Esta coleção foi desenvolvida para expandir o conhecimento através da leitura e tarefas extensivas da escola para a casa da criança. Com o objetivo de no tempo vago em casa ela possa se ocupar com conhecimento.



COLEÇÃO

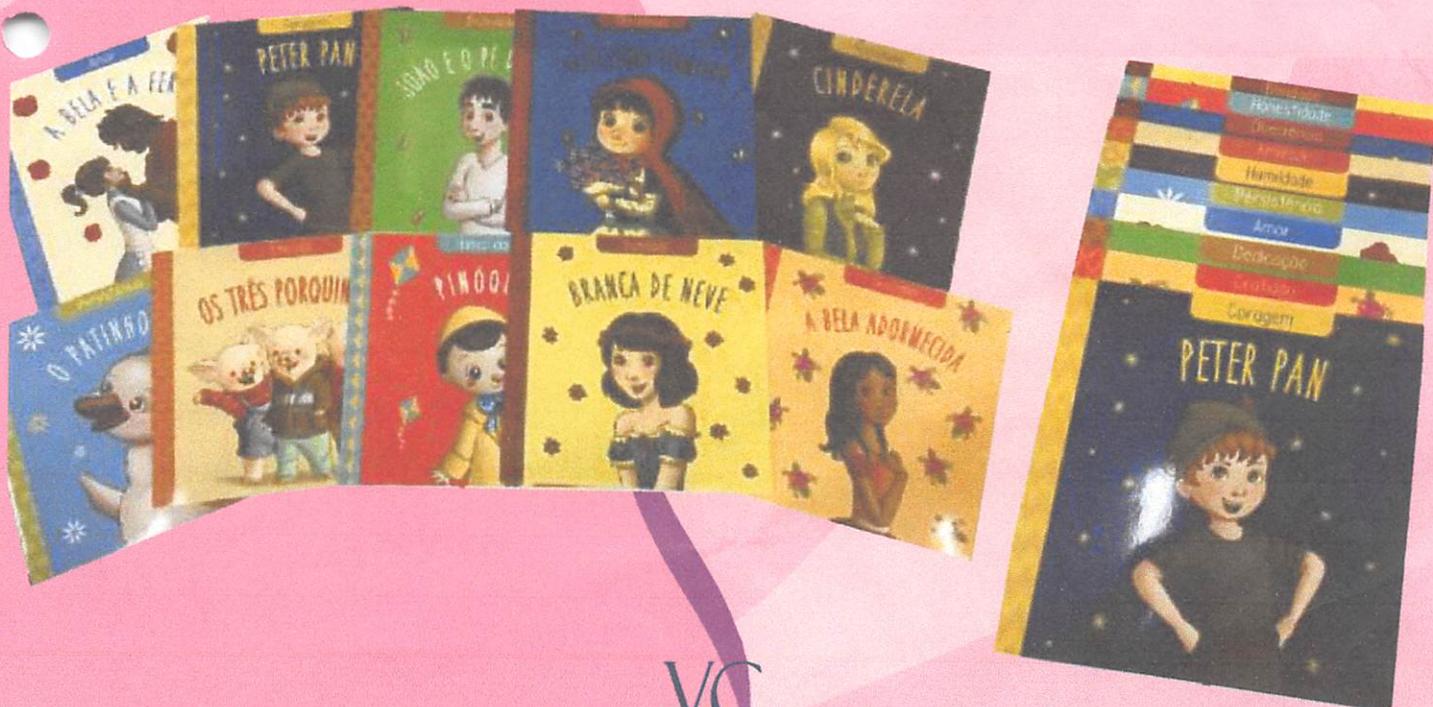
CIDADANIA EM AÇÃO: DA ESCOLA PARA O MUNDO - VOLUME 2

455

Indicado para Crianças de 6 a 8 anos
(Anos iniciais Fundamental I).

Coleção composta com 10 livros com temáticas de personagens da literatura nacional e internacional como: Chapeuzinho Vermelho, João e o pé de Feijão, Peter Pan, A bela e a Fera, Narizinho...

Esta coleção foi desenvolvida para expandir o conhecimento através da leitura e tarefas extensivas da escola para a casa da criança. Com o objetivo de no tempo vago em casa ela possa se ocupar com conhecimento.



COLEÇÃO

CIDADANIA EM AÇÃO: DA ESCOLA PARA O MUNDO - VOLUME 1

175

Indicado para Crianças de 0 a 5 anos.

Coleção composta com 10 livros: livros de histórias, livros de pinturas, livros quebra cabeça e livros pop up. Acompanha bolsa.

Esta coleção foi desenvolvida para expandir o conhecimento através da leitura e tarefas extensivas da escola para a casa da criança. Com o objetivo de no tempo vago em casa ela possa se ocupar com conhecimento.



CIDADANIA EM AÇÃO: DA ESCOLA PARA O MUNDO

Projeto de Cidadania em Ação

Este projeto tem como objetivo promover a cidadania em ação, envolvendo os alunos em atividades que desenvolvam o senso de responsabilidade social e o compromisso com a comunidade. Através de projetos práticos, os alunos aprenderão a identificar problemas sociais e a buscar soluções criativas e sustentáveis. O projeto será desenvolvido em parceria com organizações locais e terá como foco a melhoria da qualidade de vida na comunidade.



Cantinho do Sono:

Histórias para sonhar

Creches; pré-escola; alfabetização

Coleção composta de: 120 livros infantis; 12 Camas empilháveis para crianças de até 08 anos 100% poliéster; 01 Baú de madeira; 03 Puff's; 01 Tapete bichinhos; 18 placas; 01 Kit cubo de banho vinil 12 peças.



Ler é conhecer, encantar-se, informar-se, descobrir. Deve-se familiarizar a criança com livros desde o jardim da infância, mesmo que ela não saiba ler, pois dessa forma, a criança tendo contato com os livros e frequentando esse tipo de ambiente cedo, tem muita possibilidade de se tornar um leitor em potencial.

No processo de exploração de textos e livros, a criança terá a oportunidade de integrar com outras, produzindo conhecimento.

Com isso ela desenvolve sua imaginação, seu pensamento e seu conhecimento coletivo.

Objetivos do Projeto

- Incentivar o hábito pela leitura;
- Desenvolver o imaginário infantil;
- Proporcionar maior contato com os livros;
- Familiarizá-los com boas histórias;
- Promover o inter-relacionamento;
- Promover a troca de experiência com as histórias;
- Tornar-se um contador de histórias;
- Formar leitores.



O conto infantil é uma chave mágica que abre as portas da inteligência e da sensibilidade da criança para sua formação integral. No processo de exploração de textos e livros, a criança terá a oportunidade de integrar com outras produzindo um conhecimento comunitário. O Cantinho do Sono: Histórias para Sonhar é um acervo cultural infantil, formado por livros selecionados, objetivando induzir o hábito da leitura, ampliando assim o universo cultural infantil, desenvolvendo o gosto e o prazer pela leitura como forma de aprender e socializar-se.

Acervo



Camas com estrutura em alumínio, com leito confeccionado em tecido vazado 100% poliéster de alta resistência, suportando até 50kg, lavável, revestido em PVC, com tratamento anti-UV, anti-fungo, anti-cloro, indicado para crianças de até 08 anos.



O projeto Cantinho do Sono: Histórias para Sonhar nos remete a refletirmos sobre os momentos de contação de histórias nas práticas promotoras de saúde na instituição de ensino e na importância de desenvolver um projeto que crie um ambiente propício para os momentos de descanso e sono. Sendo assim, o projeto Cantinho do Sono: Histórias para Sonhar engloba esse momento importante em que a criança irá ter maior contato com a leitura e o livro, descansar e... sonhar.

A infância é marcada por descobertas, a criança a todo o momento interage com novos universos, e a leitura é uma dessas novidades. Inicialmente, o foco está em aprender de uma maneira lúdica; cores e ilustrações são sempre bem vindas nessa fase em que tudo é uma grande brincadeira. Depois vem as primeiras pequenas palavras, logo a criança começa ler pequenos textos, esta prática é fundamental para o desenvolvimento da leitura. A "leitura" na infância torna-se uma prática importante, em que a criança não só lê, mas também ouve as histórias, tal atividade torna-se imprescindível, se atentarmos para o detalhe que provavelmente o primeiro contato de uma criança com o mundo imaginário é através de sua mãe, ou seu pai que lhe contam histórias.



Psicomotricidade

infanto-juvenil

Atende Alunos de 0 a 5 Anos

Projeto Composto por: 60 Livros, 27 itens para trabalhar a Psicomotricidade + 2 Baús Plásticos

O Projeto Psicomotricidade foi formulado para ser uma base no estudo da correlação entre os sistemas psíquico e motriz, e como deve ser conduzida essa evolução do ser humano ainda no ambiente escolar e social. A intenção é somar conhecimento neste campo da ciência, com um olhar educacional aplicado as necessidades do ser humano em sua fase educativa como ferramenta disciplinar, uma vez que, é através do movimento que o ser humano expõe emoções e sentimentos e os leva para o convívio com outros indivíduos.



Livros Didáticos



Rolo Bolbath

Bola Bolbath



Kit Letra Alpha Numérico

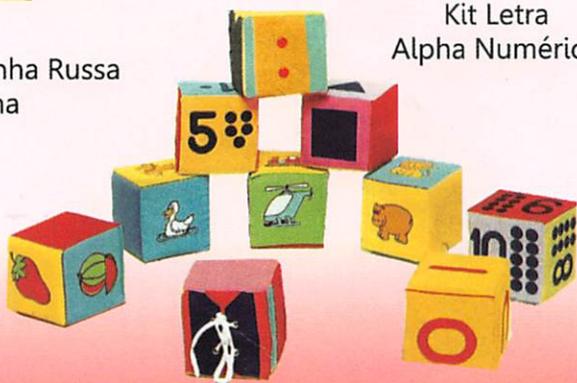


Jogo de Boliche



Livros Paradidáticos

Montanha Russa Pequena



Kit Cubinhos



Psicomotricidade

infanto-juvenil

A psicomotricidade pode ser definida como o campo transdisciplinar que estuda e investiga as relações e as influências recíprocas e sistêmicas entre o psíquico e a motricidade. Baseada numa visão holística do ser humano, a psicomotricidade encara de forma integrada as funções cognitivas, motoras, sócio-emocionais, simbólicas, promovendo a capacidade de ser e agir num contexto psicossocial.

A psicomotricidade é concebida como uma ciência que contém conceitos teóricos e aplicações práticas de várias ciências, que convergem seus interesses no estudo do movimento com o objetivo de dar qualidade de vida ao ser humano. "O soma e o psiquê integra a unidade indivisível do homem: A psicomotricidade como ciência da educação, enfoca esta unidade, enfocando o movimento, ao mesmo tempo em que põem em jogo as funções intelectivas" (COSTALLAT, 1983, p 1). É através do movimento que as pessoas transmitem emoções, sentimentos, comunicam suas descobertas e criações. A partir deste conceito e através da nossa prática no contexto escolar, consideramos que a psicomotricidade é um instrumento riquíssimo que nos auxilia a promover preventivos e de intervenção, proporcionando resultados satisfatórios em situações de dificuldades no processo de ensino-aprendizagem.



Dominó Bichos



Amarelinha em Vinil



Bolas de Borracha



Tapete Bichinhos



Conjunto Pé e Mão

Psicomotricidade

infanto-juvenil

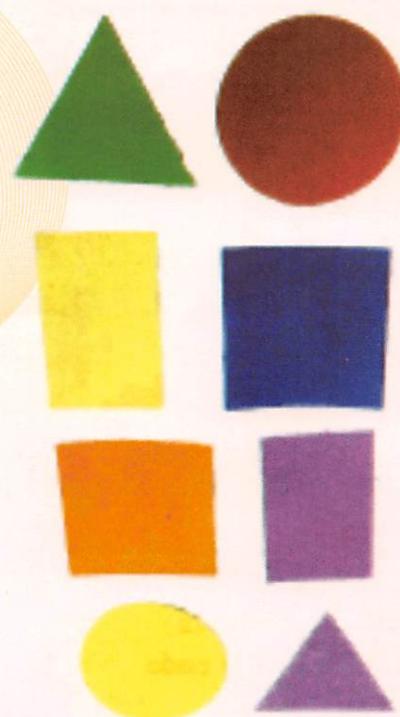
A psicomotricidade e o brincar tem fundamental importância na formação da criança uma vez que permite o desenvolvimento motor, afetivo, cognitivo, social e moral, contribui para a aprendizagem de conceitos e assimilação entre as crianças, delas com outros, além de colocá-las em contato com o mundo e principalmente consigo mesma. A psicomotricidade contribui para evolução global da criança, estimula a criatividade, favorece e valoriza as formas de comunicação, possibilita através de atividades espontâneas o desenvolvimento das crianças envolvidas, e oportuniza ao profissional o embasamento teórico e a associação do mesmo na prática.

O Projeto:

Com base neste contexto, percebemos a importância das atividades motoras na educação, pois elas contribuem para o desenvolvimento global das crianças. Entretanto, as crianças passam por fases diferentes umas das outras e cada fase exige atividades propícias para cada determinada faixa etária.



Kit Alfabeto EVA



Conjunto Formas Geométricas



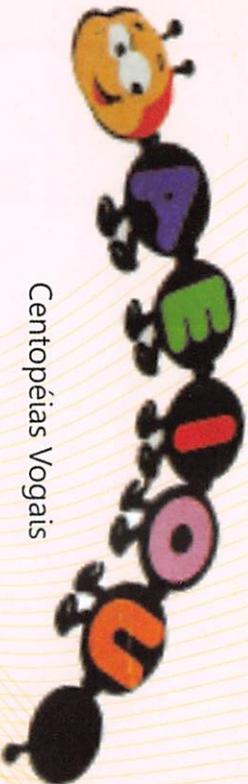
Tapete Meio de Transporte



Jogo da Memória

Psicomotricidade

infanto-juvenil



Centopéias Vogais



Big Construtor



Dominó Figuras e Letras de Vinil

A psicomotricidade precisa ser vista com bons olhos pelo profissional da educação, pois ela vem auxiliar o desenvolvimento motor e intelectual do aluno, sendo que o corpo e a mente são elementos integrados da sua formação. Acreditamos ser melhor orientar e não dirigir a psicomotricidade, apresentando situações educativas, propondo atividades que ajudem amadurecer a criança, motivando-a com palavras e materiais para que, despertando seu interesse, chegue ao sucesso que desejamos.

Dizer sim a este projeto é participar do desenvolvimento humano intelectual da nossa comunidade.



Kit Livro de Banho Vinil



Tapetão Corino Cor com Cor

ADQUIRA AGORA O PROJETO PSICOMOTRICIDADE INFANTO-JUVENIL
PARA A SUA CIDADE E FAÇA PARTE DA NOSSA TURMA



VOLSKI CULTURAL

55 (81) 4102-2102

volskicultural@hotmail.com

BRINQUETECA:

Aprender brincando

Alfabetização, Creches e Pré-escola

Projeto composto de: 100 Livros; Toca 3 em 1; 1 Pula-pula; 1 Kit Monta Tudo; 1 Bloco Big Construtor; 1 Alfabeto Ilustrado; 1 Aramado Educativo; 1 Playground; 1 Puff; 1 Tapete EVA; 1 Baú e Dados Pedagógicos.

Pensando na grande importância do brincar no desenvolvimento da criança, a Volski Cultural formulou sua Brinqueteca, buscando fornecer para as crianças momentos inesquecíveis através de um completo acervo de brinquedos, livros-brinquedos, jogos, teatro de fantoches, blocos lógicos, playground, enfim tudo para possibilitar a criança a interação necessária para que esta desenvolva de maneira saudável todas as habilidades necessárias para uma infância sadia.



BRINQUEDA:

Aprender brincando

Compreender o brincar como lúdico é atentar para o prazeroso, livre e espontâneo. A criança brinca não só para passar o tempo, ela sempre vem sendo motivada por processos íntimos, seus desejos e anseios, alguma dificuldade e até mesmo alguma frustração. E através do ato de brincar, de forma espontânea e imaginária, que a criança consegue reviver situações que sofreu de forma passiva, e que na vida real, talvez, não fosse possível vivenciar.

Sendo assim, pode-se encontrar no brincar um auxílio durante o processo de aprendizagem da criança, pois irá promover situações imaginárias onde ocorrerá o desenvolvimento cognitivo. E isso justifica cada vez mais a necessidade e importância de utilizar o brincar como um elemento de apoio para garantir o andamento deste processo, como afirma Oliveira (1985, p.36) ao apontar que "o brincar e a aprendizagem têm uma relação muito estreita", brincar e aprender estão entrelaçados, pois, nos dias atuais, as exigências cognitivas são feitas cada vez mais cedo, de modo que a criança perde o espaço do brincar para o espaço da aprendizagem, e isso acaba interferindo cada vez mais na dinâmica natural do processo de desenvolvimento da criança.



BRINQUETECA:

Aprender brincando

O brincar permeia a vida da criança em diversos aspectos, resgatar a prática do brincar na rotina escolar é significativo por conta da possibilidade da criança aprender de forma lúdica e, conseqüentemente, de forma prazerosa. Portanto, devemos valorizar o brincar como mais uma forma de aprendizagem e uma forma de viabilizar a aprendizagem.

Acredita-se que através do brincar a criança aumenta sua independência, estimula o desenvolvimento das suas habilidades motoras, valoriza também a sua cultura através das relações sociais que podem ser desencadeadas no simples ato de brincar, equilibra as suas emoções, sem falar nas grandes contribuições que o brincar pode promover no que diz respeito à criatividade e ao processo de conhecer coisas novas e, a partir daí, inventar e reinventar, construindo assim o seu conhecimento.

Rolim, Guerra e Tassigny (2008, p.178), apontam que "a brincadeira proporciona à criança um contato com sentimentos de alegria, sucesso, realizações de seus desejos, bem como o sentimento de frustração. Esse jogo de emoções ajuda a estruturar sua personalidade e a lidar com angústias".



BRINQTECA:

Aprender brincando

“O homem só é homem de fato quando brinca”

Friedrich Schiller

É através do brincar que as crianças estimulam o desenvolvimento de suas habilidades motoras e conquistam sua independência. Nesta fase o ato da socialização vem equilibrar suas emoções e ensinar as crianças a contribuir, partilhar e respeitar além de promover a criatividade, reinventando e construindo situações vivenciadas no dia a dia da comunidade.

A promoção de espaços próprios onde as crianças possam desenvolver e criar novas brincadeiras é muito importante. A ideia é retirá-las de locais tumultuados, limitando de maneira sutil seu acesso a brinquedos eletrônicos, possibilitando as mesmas participar e realizar tarefas em grupo. Neste caso socialização é a palavra chave para um desenvolvimento emocional favorável entre as crianças e suas familiares.

A necessidade de espaços mais seguros para as crianças se desenvolverem cresce a cada dia e a **Brinqteca** possui a função principal de oferecer esse espaço, resgatando o direito que lhes é negado na nova estrutura social, o de ser crianças.

“É por meio do brincar e de sua ação lúdica que a criança expressa sua realidade, ordenando e desordenando, construindo e desconstruindo um mundo que lhe seja significativo e que corresponda às necessidades intrínsecas para seu desenvolvimento global. O brincar estimula a criança em várias dimensões como a intelectual, a social, a física. A brincadeira a leva para novos espaços de compreensão que a encorajam a prosseguir a crescer e a aprender”.

Melo e Valle (2005, p.43)



**ADQUIRA AGORA MESMO BRINQTECA: APRENDER BRINCANDO
E VAMOS LEVAR RECREAÇÃO E ENSINAMENTO
PARA NOSSAS CRIANÇAS!**



55 (81) 4102-2102
volskicultural@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Declaramos, para os devidos efeitos e fins, que as obras abaixo mencionadas são de edição e publicação exclusiva em todo o território nacional, da Volski Cultural Ltda -EPP, sita na Rua Izabel de Souza, 304, Imbiribeira - 51200010 - Recife - PE, inscrita no CNPJ sob o nº 03920811000107, filiada a esta Câmara sob o nº 150506. Atesta ainda, conforme declaração emitida pela empresa acima qualificada, está exclusivamente autorizada a distribuir e comercializar as obras abaixo mencionadas.

01. Obra: Cantinho do sono: histórias para sonhar
Autor: Patricia R. Siqueira
ISBN: 9788569071198
02. Obra: Brinquoteca: aprender brincando
Autor: Patricia R. Siqueira
ISBN: 9788569071105
03. Obra: Psicomotricidade infanto-juvenil
Autor: Patricia R. Siqueira
ISBN: 9788569071150
04. Obra: Coleção cidadania em ação: da escola para o mundo,
volume 1
Autor: Patricia R. Siqueira
ISBN: 9788569071341
05. Obra: Coleção cidadania em ação: da escola para o mundo,
volume 2
Autor: Patricia R. Siqueira
ISBN: 9788569071358
06. Obra: Coleção cidadania em ação: da escola para o mundo,
volume 3
Autor: Patricia R. Siqueira
ISBN: 9788569071426

VÁLIDO
ATÉ
25/11/2020



Para verificar a autenticidade da carta de exclusividade, entre no <http://www.cbl.org.br/validacao-carta> e digite o código 10359.

Secretaria de Educação, Planalto - PR

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

São Paulo, 29 de Maio de 2020



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.920.811/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/06/2000
NOME EMPRESARIAL VOLSKI CULTURAL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VOLSKI CULTURAL		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros (Não dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas (Não dispensada *) 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Não dispensada *) 58.11-5-00 - Edição de livros (Não dispensada *) 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas (Não dispensada *) 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Não dispensada *) 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Não dispensada *) 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (Não dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R IZABEL DE SOUZA	NÚMERO 304	COMPLEMENTO *****
CEP 51.200-010	BAIRRO/DISTRITO IMBIRIBEIRA	MUNICÍPIO RECIFE
ENDEREÇO ELETRÔNICO VOLSKICULTURAL@HOTMAIL.COM		TELEFONE (81) 4102-2102
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/12/2019 às 14:35:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

Código de Autenticação 049F.5070.3323.2008
Certidão gerada em 27/4/2017 09:43:19
PROTOCOLO SIARCO 17/951893-3

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

EMPRESA VOLSKI CULTURAL LTDA EPP
NIRE 26.2.0223420-9
ATO 002 - ALTERAÇÃO
EVENTO(S) 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

ASSINADO POR

Signature Not Verified

Digitally signed by ANDRÉ AYRES BEZERRA DA
COSTA:35679631491
Date: 2017.04.27 15:54:20 -03:00
Reason: DOCUMENTO DE REGISTRO E COMÉRCIO
Location: RECIFE-PE

ARQUIVADO EM 27/4/2017 09:43:19

AUTENTICIDADE 049F.5070.3323.2008

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=049F507033232008>

Recife, 27 de abril de 2017

André Ayres Bezerra da Costa
André Ayres Bezerra da Costa
Secretário Geral



Documento disponibilizado a 267.746.748-87 - FRANCISCO FERREIRA PAZ
Data - 27/04/2017 03:54:19
Código de Autenticação 049F.5070.3323.2008
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=049F507033232008>

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL

NIRE 26.2.0223420-9
Nº PROTOCOLO 17/951893-3 PROTOCOLADO 20/4/2017 09:27:00
Nº ARQUIVAMENTO 20179518933 ARQUIVADO 27/4/2017 09:43:19
EMPRESA VOLSKI CULTURAL LTDA EPP



**QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA "VOLSKI CULTURAL LTDA - EPP"**

CNPJ Nº 03.920.811/0001-07

NIRE: 26202234209

FERNANDO COSTA, brasileiro, divorciado, empresário, nascido na cidade de Itaiporã, Estado do Paraná, no dia 06 de janeiro de 1978, portador da Cédula de Identidade RG nº 969.481 SSP/MT e inscrito no CPF (MF) sob nº 654.972.521-68, residente e domiciliado na Avenida Dr. José Augusto Moreira, nº 2200, apto 706, Bairro Casa Caiada, Olinda, Pernambuco, CEP 53130-410; e **PATRICIA RODRIGUES DE SIQUEIRA**, brasileira, separada, empresária, nascida na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, em 30 de abril de 1972, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.909.754 SDS/PE e inscrita no CPF (MF) sob nº 666.004.484-15, residente e domiciliada na Avenida Conde da Boa Vista, nº 1410, Soledade – Recife/PE, CEP 50.060-001, os únicos sócios quotistas da sociedade empresária limitada "VOLSKI CULTURAL LTDA - EPP", com sede na Rua Izabel de Souza, nº 304, Bairro Imbiribeira – Recife/PE, CEP 51.200-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.920.811/0001-07, e seus atos arquivados na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob NIRE 26202234209, em 22 de janeiro de 2015, resolvem alterar o seu contrato social, no que se segue:

I - O capital social fica aumentado para R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) mediante a subscrição de 900.000,00 (novecentos mil) quotas de capital no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) mediante a incorporação de reservas de lucros existentes no balanço patrimonial encerrado em 31/12/2016, na mesma proporção das quotas já possuídas pelos sócios, passando a cláusula sexta do contrato social a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA 6ª - O capital social da sociedade é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), dividido em 1.000.000 (um milhão) de quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas e divididas entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	Nº DE QUOTAS	%	VALOR EM R\$
FERNANDO COSTA	990.000	99,00	990.000,00
PATRICIA RODRIGUES DE SIQUEIRA	10.000	1,00	10.000,00
TOTAL	1.000.000	100,00	1.000.000,00

II – Face à alteração ora promovida, os sócios deliberam, ainda, consolidar o Contrato Social da sociedade, o qual passa a vigorar com a seguinte nova redação:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
"VOLSKI CULTURAL LTDA - EPP"**

CLÁUSULA 1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial "VOLSKI CULTURAL LTDA - EPP" tem a natureza de sociedade limitada, nos termos do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10406/2002),

Junta Comercial do Estado de Pernambuco
Análise de Projeções



Documento disponibilizado a 267.746.748-87 - FRANCISCO FERREIRA PAZ
Data - 27/4/2017 09:43:19
Código de Autenticação 049F.5070.3323.2008
Junta Comercial do Pernambuco
Autenticação: <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/char.celadigital.asp?cd=049F507033232008>
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2290-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor, conforme E.C nº 32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL
NIRE 26.2.0223420-9
Nº PROTOCOLO 17661693-3 PROTOCOLADO 20/4/2017 09:27:00
Nº ARQUIVAMENTO 20176616933 ARQUIVADO 27/4/2017 09:43:19
EMPRESA VOLSKI CULTURAL LTDA EPP



JUCEPE

2017

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/04/2017
SOB Nº: 20179518933
Protocolo: 17/951893-3
Empresa: 26 2 0223420 9
VOLSKY CULTURAL LTDA EPP

[Assinatura]
ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
SECRETÁRIO-GERAL



Documento disponibilizado a 267.746.748-87 - FRANCISCO FERREIRA FAZ
 Data - 27/4/2017 09:43:19
 Código de Autenticação 048F.5070.3323.2098
 Junta Comercial de Pernambuco
 Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/innovacao/char/cessaorigem.asp?cd=048F507033232098>
 Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/09/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.º

CHANCELA DIGITAL
 NIRE 26.2.0223420-9
 Nº PROTOCOLO 17/951893-3 PROTOCOLADO 20/4/2017 09:27:00
 Nº ARQUIVAMENTO 20179518933 ARQUIVADO 27/4/2017 09:43:19
 EMPRESA VOLSKY CULTURAL LTDA EPP



subsidiariamente pela Lei 6.404/76, que se regerá por este Contrato Social e demais disposições relativas à matéria societária.

CLÁUSULA 2ª - A sociedade tem sede na Rua Izabel de Souza, nº 304, Bairro Imbiribeira – Recife/PE, CEP 51.200-010.

CLÁUSULA 3ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outras dependências, mediante alteração contratual, desde que aprovada por unanimidade dos votos dos sócios.

CLÁUSULA 4ª - A sociedade tem por objeto social: Comércio varejista de livros (CNAE 47.61-0/01); Comércio varejista de jornais e revistas (CNAE 47.61-0/02); Comércio varejista de artigos de papelaria (CNAE 47.61-0/03); Edição de livros (CNAE 58.11-5/00); Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas (CNAE 47.62-8/00); Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (CNAE 47.63-6/01); Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (CNAE 47.81-4/00); Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (CNAE 47.72-5/00).

CLÁUSULA 5ª - A sociedade iniciou suas atividades no ato da constituição e seu prazo de duração é indeterminado.

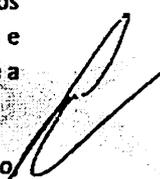
CLÁUSULA 6ª - O capital social da sociedade é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), dividido em 1.000.000 (um milhão) de quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas e divididas entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	Nº DE QUOTAS	%	VALOR EM R\$
FERNANDO COSTA	990.000	99,00	990.000,00
PATRICIA RODRIGUES DE SIQUEIRA	10.000	1,00	10.000,00
TOTAL	1.000.000	100,00	1.000.000,00

Parágrafo Único – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do art. 1052 da Lei 10.406/02. Cada quota é individual e confere a seu titular o direito a um voto, nas deliberações sociais.

CLÁUSULA 7ª – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a sessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 8ª - O capital social poderá ser elevado pela subscrição e integralização em dinheiro, moeda legal e corrente do País, em bens que não dinheiro, em créditos ou qualquer outra maneira permitida legalmente, mediante deliberação da maioria dos sócios.

Assinatura

 Arquivo de Protocolos



CLÁUSULA 9ª - A sociedade será administrada pelo sócio **FERNANDO COSTA**, isoladamente, que sob a denominação de Sócio Administrador, tem os mais amplos poderes para: a) representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive perante outras sociedades ou associações de classe de que participe, bem como perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais e municipais, da administração direta ou indireta, inclusive autarquias, fundações e empresas públicas; b) admitir, suspender, demitir e praticar quaisquer atos relativos aos empregados da sociedade, podendo delegar tais funções; c) abrir, movimentar e encerrar contas bancárias; d) sacar, emitir, endossar, aceitar e caucionar cheques, duplicatas, letras de câmbio, notas promissórias e quaisquer outros títulos de crédito; e) aquisição e alienação a qualquer título de bens da sociedade; f) contratar empréstimos e financiamentos de quaisquer naturezas, com instituições bancárias e financeiras; g) outorgar procurações a advogados para defesa dos direitos da sociedade, aos demais sócios e a outros profissionais para trato de assuntos da especialidade privativa dos mesmos.

Parágrafo Primeiro: Os sócios, em conjunto, têm os mais amplos poderes para: a) modificação do contrato social; b) modificação do capital social; c) nomeação, destituição e fixação do pró-labore dos administradores; d) incorporação, fusão, transformação, dissolução da sociedade ou a cessação do estado de liquidação, e) a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas; f) aquisição e alienação a qualquer título de bens da sociedade; g) pedido de concordata; h) aquisição e alienação de participações societárias; i) realização de novos empreendimentos ou investimentos.

Parágrafo Segundo: É vedada a prática, pelo administrador, de atos que envolvam a sociedade em negócios estranhos ao seu objeto social, inclusive em avais, fianças, hipotecas, penhor etc., ou quaisquer formas de garantias análogas concedidas a terceiros, salvo com a autorização prévia de todos os sócios.

Parágrafo Terceiro: Os atos omissos nesta cláusula serão decididos pelos sócios conjuntamente.

CLÁUSULA 10ª - O exercício social inicia-se em 1º de janeiro e encerra-se em 31 de dezembro de cada ano. Ao término de cada exercício social, serão tomadas e aprovadas as contas da sociedade.

Parágrafo Primeiro: O lucro verificado poderá ser, conforme deliberado pelo sócio que representa a maioria do capital social: (a) distribuído ao sócio minoritário em percentual igual ou superior à sua participação no capital social; (b) retido, total ou parcialmente, em conta de Lucros Acumulados ou em reservas da sociedade; e/ou (c) capitalizado.

Parágrafo Segundo: A sociedade poderá, ainda, determinar a elaboração de balanços ou balancetes em prazos menores (mensal, bimestral, trimestral e semestral), com a finalidade da distribuição antecipada de lucros.

Parágrafo Terceiro: Havendo dúvida sobre o Balanço, os Sócios Administradores convocarão uma reunião dos sócios para dirimir as dúvidas; a falta de qualquer uma reunião importará sua aprovação tácita ao Balanço.

Assinatura
 Assinatura de Pro. Es. 35
 0 1 2 3 4 5 6 7 8 9



Parágrafo Quarto: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 11ª - Os sócios reunir-se-ão sempre que os interesses sociais assim o exigirem, mediante convocação de um Administrador e, nos casos previstos em lei, pelos sócios, através de carta registrada, fax ou aviso entregue pessoalmente, contra recibo, a todos os sócios, com a antecedência mínima de 8 (oito) dias.

Parágrafo Primeiro: Dispensam-se as formalidades de convocação previstas na legislação, quando todos os sócios comparecerem ou declararem, por escrito, estarem cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo Segundo: As reuniões de sócios serão instaladas com a presença de titular (es) de quotas representando, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, e serão presididas e secretariadas por Presidente e Secretário escolhidas pelos sócios presentes.

Parágrafo Terceiro: Um sócio poderá fazer-se representar nas reuniões de sócios por outro sócio, por um advogado ou por um terceiro, mediante outorga de procuração, com especificação dos atos autorizados, desde que referida procuração seja levada a registro juntamente com a ata.

Parágrafo Quarto: O (s) sócio (s) que participar (em) em reunião de sócios por telefone ou qualquer outro meio de comunicação eletrônica ou que enviar (em) seu (s) voto (s) via fax, deverá (ao) ser, também, considerados presentes nessa reunião para todos os fins de direito.

Parágrafo Quinto: A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

CLÁUSULA 12ª - O contrato social poderá ser modificado e/ou alterado, no todo ou em parte, inclusive para transformação do tipo societário, obedecendo à regra contida neste contrato.

CLÁUSULA 13ª - A alienação, no todo ou em parte, de quotas do capital social a terceiros somente será permitida mediante o consentimento prévio, por escrito, dos outros sócios, as quais terão direito de preferência para a sua aquisição pelo mesmo preço e condições constantes da oferta formulada, por escrito, por terceiros. Tal direito de preferência deverá ser exercido dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da comunicação escrita referente à proposta de transferência ou alienação.

Parágrafo Primeiro: Caso o prazo de 30 (trinta) dias acima mencionado expire sem que tenham sido efetivamente adquiridas todas as quotas oferecidas, os sócios autores/receptores da oferta poderão transferir a terceiros tais quotas não adquiridas, desde que: (a) tal transferência seja efetuada nos mesmos termos e condições da oferta inicial; (b) o terceiro a quem as quotas sejam cedidas ou transferidas seja aceito por unanimidade dos sócios; e (c) a cessão ou a transferência seja efetuada no prazo de até 20 (vinte) dias contados do término do prazo de 30 (trinta) dias inicialmente dado às demais sócias. Se tais quotas não forem cedidas ou transferidas dentro do

ANÁLISE DE PROCESSOS
2017/04/27 09:43:19



Documento disponibilizado a 267.746.748-87 - FRANCISCO FERREIRA PAZ
Data - 27/4/2017 09:43:19
Código de Autenticação 048F.5070.3323.2008
Junta Comercial do Pernambuco
Autenticado em <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chancela/digital.asp?cd=048F507033232008>
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor conforme E.C. nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL
NRE 762.0223420-8
Nº PROTOCOLO 17051893-3 PROTOCOLADO 20/4/2017 09:27:00
Nº ARQUIVAMENTO 20170518933 ARQUIVADO 27/4/2017 09:43:19
EMPRESA VOLERS CULTURAL LTDA EPP



prazo e de acordo com as condições aqui estabelecidas, elas estarão novamente sujeitas a todo procedimento acima descrito.

Parágrafo Segundo: Para os efeitos deste artigo, os "mesmos termos e condições" devem ser entendidos como aqueles que proporcionem um mesmo resultado financeiro para o cedente, qualquer que seja o adquirente previsto no parágrafo anterior, para tanto, corrigindo-se o preço inicial da oferta por índice que reflita a efetiva perda do poder aquisitivo da moeda nacional no período entre a oferta e a aquisição.

CLÁUSULA 14ª - Em caso de falência, recuperação judicial ou extrajudicial ou retirada de qualquer dos sócios, a sociedade não será dissolvida. As quotas pertencentes ao referido sócio falido, em recuperação judicial ou extrajudicial ou que se retira serão adquiridas pela sociedade, se as condições do momento assim o permitirem, ou pelo sócio remanescente, pelo seu valor contábil, apurado com base no balanço especialmente levantado para tal fim e pagas em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira no prazo de 30 (trinta) dias contados da data do levantamento do referido balanço patrimonial. O sócio remanescente deverá recompor o quadro social no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

CLÁUSULA 15ª - Na hipótese de falecimento ou incapacidade, a sociedade também não será dissolvida:

Parágrafo Primeiro: As quotas pertencentes ao sócio falecido ou incapacitado prosseguirão com seus herdeiros. Os herdeiros do sócio falecido ou incapacitado serão admitidos na sociedade, na qualidade de novos sócios, mediante alteração contratual.

Parágrafo Segundo: Inexistindo interesse dos herdeiros do sócio falecido ou incapacitado em continuar na sociedade, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, pelo seu valor contábil, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para tal fim, aplicadas as condições de pagamentos mencionados na cláusula 14ª acima. Eventual sócio remanescente deverá recompor o quadro social no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias.

CLÁUSULA 16ª - A sociedade somente será dissolvida nos casos previstos em lei ou por decisão do sócio representando a maioria do capital social, hipótese em que, procedida a sua liquidação, será o resultado partilhado ou suportado entre os sócios, na respectiva proporção de suas quotas do capital social.

Parágrafo Único: Em caso de liquidação da sociedade aplicar-se-ão as disposições pertinentes da legislação brasileira em vigência, com a nomeação, pelo sócio majoritário do capital social, de um ou mais liquidantes para operar a sociedade durante a liquidação.

CLÁUSULA 17ª - O administrador declara expressamente e sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro

Autenticado em 27/04/2017 09:43:19
 ANUNCIAÇÃO DE PRODUÇÃO



nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 18ª - As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base nas disposições, aplicando-se, nos casos omissos, o disposto na cláusula 1ª supra.

CLÁUSULA 19ª - Fica eleito o Foro da Comarca de Recife, Estado de Pernambuco, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

Recife (PE), 08 de Março de 2017.

[Handwritten Signature]
FERNANDO COSTA

[Handwritten Signature]
24.04.17.

[Handwritten Signature]
PATRICIA RODRIGUES DE SIQUEIRA

5º OFÍCIO DE NOTAS DO RECIFE - www.tabelionatooficialrecife.com.br
Av. Humberto Barbosa, 50 - Centro - Recife - Pernambuco - CEP: 51133-000
Instituto de Registro, Arquivo e Tabelionato - Tabelião Público

Reconheço a(s) firma(s) por este cartório de:
[0295694] - FERNANDO COSTA
[0025530] - PATRICIA RODRIGUES DE SIQUEIRA
Recife, 14 de Março de 2017 - Em test. de
ERIC BARROSO DA SILVA - Escrivão
Escr. 850/04 (TSNR: 1,50; FERC: 0,70). Total: 2,20
Selo eletrônico de fiscalização: 0073783-ANX08201707.00836 e
0073783-DVD09201707.00837



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 24/04/2017
SOB Nº: 20179518933
Protocolo: 177951893-3
Empresa: 26 2 0223420-9
VOLSKI CULTURAL LTDA EPP
[Handwritten Signature]
ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
SECRETARIO-GERAL



Documento disponibilizado a 267.746.746-87 - FRANCISCO FERREIRA PAZ
Data - 27/4/2017 09:43:19
Código de Autenticação 049F.5070.3323.2008
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade: http://www.jucepe.pe.gov.br/mo-votos/consultaCertif.asp?cd=049F507033232008
Documento Assinado por meio digital, conforme LP 2200-2 de 24/05/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, em vigor conforme E.C. nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL
NRE: 262.0223420-9
Nº PROTOCOLO: 177951893-3 PROTOCOLADO 20/4/2017 09:27:00
Nº ARQUIVAMENTO: 20179518933 APROVADO 27/4/2017 09:43:19
EMPRESA: VOLSKI CULTURAL LTDA EPP



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA



ARQUITETURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

FRENTE PLÁSTICA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL DATA DE EXPEDIÇÃO
0969481-1 04/05/2018 2ª via

NOME
FERNANDO COSTA

PATRIALIDADE
DANIEL COSTA
ESIDIA VOLSKI COSTA

DATA DE NASCIMENTO
06/01/1978

RESIDÊNCIA
C.CASAM.152 LIV.19 FLS.193 RONDONOPOLIS-MT

CPF
654.372.521-68

Quacodo
ARILTON SILVA MACHADO

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

011

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico e apresento imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 44763107181541320472-1; Data: 31/07/2018 15:46:18

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHE44446-82CU;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA
COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **VOLSKI CULTURAL LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **VOLSKI CULTURAL LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **31/07/2019 12:40:15 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **VOLSKI CULTURAL LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1042284

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **31/07/2020 08:09:56 (hora local)**.

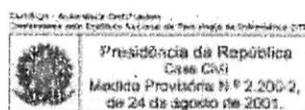
¹**Código de Autenticação Digital:** 44763107181541320472-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7233b830ddbc6fda68b7e5d29bd7df0b51f0d9b09a950212e18684d677f2b866ab6439fa2daf0246f92ee
a433bca5ac44901733ef217d8a184a2a0540f51c108





Certidão Negativa Débitos Fiscais

1. Denominação Social/Nome

VOLSKI CULTURAL LTDA EPP

2. CMC

531.093-8

3. Endereço

RUA IZABEL DE SOUZA, 304
BAIRRO IMBIRIBEIRA, CEP 51200-010, RECIFE-PE

4. CNPJ/CPF

03.920.811/0001-07

5. Atividade Econômica

4772-50-0 COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4761-00-1 COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
61-00-2 COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS
4761-00-3 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
5811-50-0 EDIÇÃO DE LIVROS
4762-80-0 COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS
4763-60-1 COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4781-40-0 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS

6. Descrição

Certifico, de acordo com a legislação em vigor e na conformidade com os registros cadastrais / fiscais, nesta data, que o contribuinte de que trata a presente certidão está regularizado com o erário municipal no que concerne aos lançamentos relativos aos tributos municipais.

7. Ressalva

* * * * *

8. Validade/Autenticidade

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a contar da data de sua expedição e sua autenticidade deverá ser confirmada na página portalfinancas.recife.pe.gov.br/certidoes

Certidão equivalente ao Certificado de Regularidade Fiscal, nos termos da Lei 8.666/93 e abrange as esferas administrativa e judicial (dívida ativa)

A Prefeitura do Recife poderá cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que vierem a ser apuradas.

9. Código de Autenticidade

968.5129.7071

10. Expedida em

Recife, 25 de MAIO de 2020

11. Certidão emitida com base nos pagamentos registrados até

20 de MAIO de 2020

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL****Número da Certidão:** 2020.000002547829-08**Data de Emissão:** 29/04/2020**DADOS DO CONTRIBUINTE****Razão Social:** VOLSKI CULTURAL LTDA EPP**Endereço:** RUA IZABEL DE SOUZA N. 304, IMBIRIBEIRA, RECIFE - PE, CEP: 51200010**CNPJ:** 03.920.811/0001-07

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **27/07/2020** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VOLSKI CULTURAL LTDA
CNPJ: 03.920.811/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:16:16 do dia 10/03/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/09/2020.

Código de controle da certidão: **42D6.406C.FA2F.3056**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VOLSKI CULTURAL LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 03.920.811/0001-07

Certidão nº: 1365055/2020

Expedição: 15/01/2020, às 17:35:57

Validade: 12/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que VOLSKI CULTURAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 03.920.811/0001-07, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[The text in this block is extremely faint and illegible due to heavy noise and low contrast. It appears to be a multi-paragraph document with several lines of text per paragraph.]



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.920.811/0001-07

Razão Social: VOLSKI CULTURAL LTDA EPP

Endereço: R IZABEL DE SOUZA 304 / IMBIRIBEIRA / RECIFE / PE / 51200-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/03/2020 a 13/07/2020

Certificação Número: 2020031602012391900982

Informação obtida em 26/03/2020 15:14:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Re: SOLICITAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE PREÇO

Volski Cultural <contato@volskicultural.com.br>

Sex, 05/06/2020 14:48

Para: Fernanda Marzec <fernanda_plto@hotmail.com>

 7 anexos (646 KB)

NF 955.pdf; NF 956.pdf; NF 1355.pdf; NF 1410.pdf; NF 1466.pdf; NF 1553.pdf; NF 1636.pdf;

Fernanda.

Segue as NFs referente a proposta comercial.

Cantinho do Sono

Nfs: 956 / 1466 / 1553

Brinqteca

Nfs: 956 / 1636 / 1083

Psicomotricidade

Nfs: 955 / 1410 / 1355

As Coleções em cidadania em ação Volumes 1, 2 e 3.

São coleções lançadas no inicio da pandemia. Ainda nao efetuamos nenhuma venda dessa coleção.

Qual quer duvida estou a disposição.

Fernando Costa

Volski Cultural Ltda.



Em 5 de jun de 2020, à(s) 09:24, Fernanda Marzec <fernanda_plto@hotmail.com> escreveu:

Bom dia,
estou organizando o processo de Inexigibilidade para a aquisição das coleções pedagógicas pela Secretaria Municipal de Educação de Planalto-PR.
Preciso que me encaminhem notas fiscais/ contratos com outros municípios para a comprovação do preço praticado.

Desde já, agradeço!

Atenciosamente,

FERNANDA SCHERER MARZEC
Diretora de Departamento de Compras
Município de Planalto-Paraná.

RECEBEMOS DE VOLSKI CULTURAL LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO.
 EMISSÃO: 07/02/2020 VALOR TOTAL: R\$ 219.300,00 DESTINATÁRIO: MUNICÍPIO DE JUAZEIRO - PC BARAO DO RIO BRANCO, S/N SEDE
 JUAZEIRO-BA

NF-e

**Nº. 000.001.553
 Série 001**

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



VOLSKI CULTURAL LTDA
 RUA IZABEL DE SOUZA, 304
 IMBIRIBEIRA - 51200-010
 RECIFE - PE Fone/Fax: 8141022102

DANFE
 Documento Auxiliar da Nota
 Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA **1**
Nº. 000.001.553
Série 001
 Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

2620 0203 9208 1100 0107 5500 1000 0015 5310 3948 9567

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfc.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

126200013417293 - 07/02/2020 17:27:53

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

060860715

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

03.920.811/0001-07

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO

CNPJ / CPF

13.915.632/0001-27

DATA DA EMISSÃO

07/02/2020

ENDEREÇO

PC BARAO DO RIO BRANCO, S/N

BAIRRO / DISTRITO

SEDE

CEP

48903-400

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

07/02/2020

MUNICÍPIO

JUAZEIRO

UF

FONE / FAX

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

17:27:52

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

BASE DE CÁLC. ICMS S.T.

0,00

VALOR DO ICMS SUBST.

0,00

V. IMP. IMPORTAÇÃO

0,00

VALOR DO PIS

0,00

V. TOTAL PRODUTOS

219.300,00

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS

0,00

VALOR TOTAL IPI

0,00

VALOR DA COFINS

0,00

V. TOTAL DA NOTA

219.300,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

VOLSKI CULTURAL LTDA - EPP

FRETE

3-Próprio por conta do Rem

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

03.920.811/0001-07

ENDEREÇO

RUA IZABEL DE SOUZA, 304 - IMBIRIBEIRA

MUNICÍPIO

Recife

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

060860715

QUANTIDADE

85

ESPÉCIE

caixas

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

1.637,100

PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
9788569071198	Cantinho do sono: historias para sonhar	49019900	041	6102	COL	17,0000	12.900,0000	219.300,00	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: DEPOSITAR NO BANCO BRADESCO, AG.: 6342 C/C.: 6249-9, REFERENTE AO CONTRATO 78/2020, RDM 3/2020
 Inf. fisco: Não incidência do ICMS Conforme Art. 8, I da Lei 15.730/2016 do Estado de Pernambuco - Não incidência do IPI Conforme Art. 18, I do Decreto 7.212/2010 (RIP1/2010) Saída tributada com alíquota zero do Pis e da Cofins Conforme Art. 2 da Lei 10.753/2003 e Art. 28, VI da Lei 10.865/2003

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE VOLSKI CULTURAL LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO.
 EMISSÃO: 19/03/2020 VALOR TOTAL: R\$ 396.490,00 DESTINATÁRIO: MUNICÍPIO DE JUAZEIRO - PC BARAO DO RIO BRANCO, S/N SEDE
 JUAZEIRO-BA

NF-e

Nº. 000.001.636
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



VOLSKI CULTURAL LTDA
 RUA IZABEL DE SOUZA, 304
 IMBIRIBEIRA - 51200-010
 RECIFE - PE Fone/Fax: 8141022102

DANFE
 Documento Auxiliar da Nota
 Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA

1

Nº. 000.001.636
Série 001
 Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

2620 0303 9208 1100 0107 5500 1000 0016 3610 4048 5632

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfc.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

126200023021234 - 19/03/2020 09:10:36

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

060860715

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

03.920.811/0001-07

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO

ENDEREÇO

PC BARAO DO RIO BRANCO, S/N

MUNICÍPIO

JUAZEIRO

BAIRRO / DISTRITO

SEDE

CEP

48903-400

UF FONE / FAX

BA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

CNPJ / CPF

13.915.632/0001-27

DATA DA EMISSÃO

19/03/2020

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

19/03/2020

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

09:10:34

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

BASE DE CÁLC. ICMS S.T.

0,00

VALOR DO ICMS SUBST.

0,00

V. IMP. IMPORTAÇÃO

0,00

VALOR DO PIS

0,00

V. TOTAL PRODUTOS

396.490,00

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS

0,00

VALOR TOTAL IPI

0,00

VALOR DA COFINS

0,00

V. TOTAL DA NOTA

396.490,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

JOSE LEONARDO GADELHA MORAES

FRETE

0-Por conta do Rem

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

024.597.454-78

ENDEREÇO

.SN

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

PE

QUANTIDADE

190

ESPÉCIE

CAIXAS

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

1.550,000

PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
9788569071105	Brinqueta: aprender brincando	49019900	041	6102	COL	31,0000	12.790,0000	396.490,00	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: DEPOSITAR NA CONTA SANTANDER 033, AG.: 3886 C/C.: 13003058-5, REFERENTE AO CONTRATO 078/2020, RDM 003/2020

Inf. fisco: Não incidência do ICMS Conforme Art. 8, I da Lei 15.730/2016 do Estado de Pernambuco - Não incidência do IPI Conforme Art. 18, I do Decreto 7.212/2010 (RIPI/2010) Saída tributada com alíquota zero do Pis e da Cofins Conforme Art. 2 da Lei 10.753/2003 e Art. 28, VI da Lei 10.865/2003

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE VOLSKI CULTURAL LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO.
EMIÇÃO: 22/01/2020 VALOR TOTAL: R\$ 51.600,00 DESTINATÁRIO: MUNICIPIO DE ALVORADA - AV GETULIO VARGAS, 2266 BELA VISTA
ALVORADA-RS

NF-e

Nº. 000.001.466
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



VOLSKI CULTURAL LTDA

RUA IZABEL DE SOUZA, 304
IMBIRIBEIRA - 51200-010
RECIFE - PE Fone/Fax: 8141022102

DANFE
Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.001.466
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

2620 0103 9208 1100 0107 5500 1000 0014 6610 3903 1705

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

126200009083014 - 22/01/2020 14:43:40

CNPJ / CPF

03.920.811/0001-07

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

060860715

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

MUNICIPIO DE ALVORADA

ENDEREÇO

AV GETULIO VARGAS, 2266

MUNICÍPIO

ALVORADA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

BASE DE CÁLC. ICMS S.T.

0,00

VALOR DO ICMS SUBST.

0,00

V. IMP. IMPORTAÇÃO

0,00

VALOR DO PIS

0,00

V. TOTAL PRODUTOS

51.600,00

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS

0,00

VALOR TOTAL IPI

0,00

VALOR DA COFINS

0,00

V. TOTAL DA NOTA

51.600,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA

ENDEREÇO

RODOVIA BR 101 KM81.63, SN - Guararapes

QUANTIDADE

24

ESPÉCIE

CAIXAS

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

409,200

PESO LÍQUIDO

FRETE

0-Por conta do Rem

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

PE

CNPJ / CPF

48.740.351/0026-13

INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
9788569071198	Cantinho do sono: historias para sonhar	49019900	041	6102	COL	4.0000	12.900,0000	51.600,00	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: DEPOSITAR NO BANCO BRADESCO AG: 6342 C/C.: 6249-9. REFERENTE AO EMPENHO 18577/2019
Inf. fisco: Nao incidencia do ICMS Conforme Art. 8. I da Lei 15.730/2016 do Estado de Pernambuco - Nao incidencia do IPI
Conforme Art. 18. I do Decreto 7.212/2010 (RIPI/2010) Saida tributada com aliquota zero do Pis e da Cofins Conforme Art. 2 da Lei 1
0.753/2003 e Art. 28. VI da Lei 10.865/2003

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE VOLSKI CULTURAL LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO.
 EMISSÃO: 16/01/2020 VALOR TOTAL: R\$ 281.110,00 DESTINATÁRIO: MUNICÍPIO DE SAO PEDRO DA AGUA BRANCA - R BELA VISTA, 9 - CS CONJ
 RESD CVRD SAO PEDRO DA AGUA BRANCA-MA

NF-e

Nº. 000.001.410
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



VOLSKI CULTURAL LTDA

RUA IZABEL DE SOUZA, 304
 IMBIRIBEIRA - 51200-010
 RECIFE - PE Fone/Fax: 8141022102

DANFE
 Documento Auxiliar da Nota
 Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA

1

Nº. 000.001.410
Série 001
 Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

2620 0103 9208 1100 0107 5500 1000 0014 1010 3885 6659

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

126200007635588 - 16/01/2020 12:21:06

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

060860715

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

03.920.811/0001-07

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

MUNICÍPIO DE SAO PEDRO DA AGUA BRANCA

CNPJ / CPF

01.613.956/0001-21

DATA DA EMISSÃO

16/01/2020

ENDEREÇO

R BELA VISTA, 9 - CS

BAIRRO / DISTRITO

CONJ RESD CVRD

CEP

65920-000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

16/01/2020

MUNICÍPIO

SAO PEDRO DA AGUA BRANCA

UF

FONE / FAX

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

12:21:05

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS

VALOR DO ICMS

BASE DE CÁLC. ICMS S.T.

VALOR DO ICMS SUBST.

V. IMP. IMPORTAÇÃO

VALOR DO PIS

V. TOTAL PRODUTOS

VALOR DO FRETE

VALOR DO SEGURO

DESCONTO

OUTRAS DESPESAS

VALOR TOTAL IPI

VALOR DA COFINS

V. TOTAL DA NOTA

281.110,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

281.110,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

281.110,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA

FRETE

0-Por conta do Rem

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

48.740.351/0026-13

ENDEREÇO

RODOVIA BR 101 KM81,63, SN - Guararapes

MUNICÍPIO

Jaboatão dos Guararapes

UF

PE

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

103

CAIXAS

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

1.130,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
9788569071006	Inclusão na escola sem diferenças: do professor ao aluno	49019900	041	6102	COL	5,0000	9.900,0000	49.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9788569071150	Psicomotricidade: infante-juvenil	49019900	041	6102	COL	4,0000	13.900,0000	55.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9788569071167	Tenda da literatura: nacional e internacional	49019900	041	6102	COL	1,0000	54.900,0000	54.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9788569071129	Teatroteca: contador de historias	49019900	041	6102	COL	5,0000	13.990,0000	69.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9788569071105	Brinquete: aprender brincando	49019900	041	6102	COL	4,0000	12.790,0000	51.160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: DEPOSITAR NO BANCO SANTANDER AG.: 3886 C/C.: 13003058-5
 Inf. fisco: Não incidência do ICMS Conforme Art. 8, I da Lei 15.730/2016 do Estado de Pernambuco - Não incidência do IPI Conforme Art. 18, I do Decreto 7.212/2010 (RIPI/2010) Saída tributada com alíquota zero do Pis e da Cofins Conforme Art. 2 da Lei 10.753/2003 e Art. 28, VI da Lei 10.865/2003

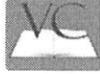
RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE VOLSKI CULTURAL LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO.
 EMISSÃO: 26/06/2019 VALOR TOTAL: R\$ 160.600,00 DESTINATÁRIO: MUNICÍPIO DE IMBE - AV PARAGUASSU, 1043 CENTRO IMBE-RS

NF-e
Nº. 000.000.955
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



VOLSKI CULTURAL LTDA
 RUA IZABEL DE SOUZA, 304
 IMBIRIBEIRA - 51200-010
 RECIFE - PE Fone/Fax: 8141022102

DANFE
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA

1

Nº. 000.000.955
Série 001
 Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

2619 0603 9208 1100 0107 5500 1000 0009 5510 3381 7664

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

126190036490236 - 26/06/2019 17:26:14

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

060860715

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

03.920.811/0001-07

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

MUNICÍPIO DE IMBE

CNPJ / CPF

90.256.652/0001-84

DATA DA EMISSÃO

26/06/2019

ENDEREÇO

AV PARAGUASSU, 1043

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

95625-000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

26/06/2019

MUNICÍPIO

IMBE

UF

RS

FONE / FAX

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

17:24:53

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.600,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.600,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA

FRETE

0-Por conta do Rem

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

48.740.351/0082-20

ENDEREÇO

AL RIO PRETO, 353 - A LT 10 Q 3 - TAMBORE

MUNICÍPIO

Barueri

UF

SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

69

ESPÉCIE

CAIXA

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

395,000

PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
9788569071150	Psicomotricidade: infanto-juvenil	49019900	041	6102	COL	8,0000	13.900,0000	111.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9788569071006	Inclusão na escola sem diferenças: do professor ao aluno	49019900	041	6102	COL	4,0000	9.900,0000	39.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9788569071082	Bau literario, espaço para a literatura: fundamental II e ensino medio	49019900	041	6102	COL	2,0000	4.900,0000	9.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: DEPOSITAR NA CONTA BRADESCO AG.: 6342 C/C.: 6249-9 REFERENTE AO CONTRATO 039/2019
 Inf. fisco: Nao incidencia do ICMS Conforme Art. 8, I da Lei 15.730/2016 do Estado de Pernambuco - Nao incidencia do IPI Conforme Art. 18, I do Decreto 7.212/2010 (RIPI/2010) Saida tributada com aliquota zero do Pis e da Cofins Conforme Art. 2 da Lei 10.753/2003 e Art. 28, VI da Lei 10.865/2003

RESERVADO AO FISCO

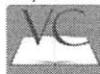
024

RECEBEMOS DE VOLSKI CULTURAL LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO.
 EMISSÃO: 27/06/2019 VALOR TOTAL: R\$ 232.120,00 DESTINATÁRIO: MUNICÍPIO DE IMBE - AV PARAGUASSU, 1043 CENTRO IMBE-RS

NF-e
Nº. 000.000.956
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



VOLSKI CULTURAL LTDA
 RUA IZABEL DE SOUZA, 304
 IMBIRIBEIRA - 51200-010
 RECIFE - PE Fone/Fax: 8141022102

DANFE
 Documento Auxiliar da Nota
 Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA

1

Nº. 000.000.956
Série 001
 Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

2619 0603 9208 1100 0107 5500 1000 0009 5610 3383 0480

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

126190036688258 - 27/06/2019 12:08:48

INSCRIÇÃO ESTADUAL

060860715

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

03.920.811/0001-07

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

MUNICÍPIO DE IMBE

CNPJ / CPF

90.256.652/0001-84

DATA DA EMISSÃO

27/06/2019

ENDEREÇO

AV PARAGUASSU, 1043

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

95625-000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

27/06/2019

MUNICÍPIO

IMBE

UF

FONE / FAX

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

12:07:25

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	232.120,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	232.120,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA

FRETE

0-Por conta do Rem

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

48.740.351/0082-20

ENDEREÇO

AL RIO PRETO, 353 - A LT 10 Q 3 - TAMBORE

MUNICÍPIO

Barueri

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

SP

QUANTIDADE

116

ESPÉCIE

CAIXA

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

1.350,000

PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
9788569071198	Cantinho do sono: historias para sonhar	49019900	041	6102	COL	8.0000	12.900.0000	103.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9788569071068	Bau literario kids: creche e educacao infantil	49019900	041	6102	COL	2.0000	10.900.0000	21.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9788569071105	Brinquete: aprender brincando	49019900	041	6102	COL	4.0000	12.790.0000	51.160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9788569071129	Teatroteca: contador de historias	49019900	041	6102	COL	4.0000	13.990.0000	55.960,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: DEPOSITAR NA CONTA BRADESCO AG.: 6342 C/C.: 6249-9 REFERENTE AO CONTRATO 038/2019
 Inf. fisco: Nao incidencia do ICMS Conforme Art. 8, I da Lei 15.730/2016 do Estado de Pernambuco - Nao incidencia do IPI
 Conforme Art. 18, I do Decreto 7.212/2010 (RIP/2010) Saida tributada com aliquota zero do Pise e da Cofins Conforme Art. 2 da Lei 1
 0.753/2003 e Art. 28, VI da Lei 10.865/2003

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE VOLSKI CULTURAL LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO.
 EMISSÃO: 23/12/2019 VALOR TOTAL: R\$ 13.900,00 DESTINATÁRIO: MUNICÍPIO DE PAULISTA - PC AGAMENON MAGALHAES, S/N CENTRO
 PAULISTA-PE

NF-e

Nº. 000.001.355
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



VOLSKI CULTURAL LTDA

RUA IZABEL DE SOUZA, 304
 IMBIRIBEIRA - 51200-010
 RECIFE - PE Fone/Fax: 8141022102

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA

1

Nº. 000.001.355
Série 001
 Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

2619 1203 9208 1100 0107 5500 1000 0013 5510 3841 3731

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

126190078664677 - 23/12/2019 11:59:35

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

060860715

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

03.920.811/0001-07

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

MUNICÍPIO DE PAULISTA

CNPJ / CPF

10.408.839/0001-17

DATA DA EMISSÃO

23/12/2019

ENDEREÇO

PC AGAMENON MAGALHAES, S/N

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

53401-441

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

23/12/2019

MUNICÍPIO

PAULISTA

UF

PE

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

11:59:33

FATURA / DUPLICATA

Num. 001
 Venc. 31/12/2019
 Valor R\$ 13.900,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.900,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.900,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

VOLSKI CULTURAL LTDA - EPP

FRETE

3-Próprio por conta do Rem

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

03.920.811/0001-07

ENDEREÇO

RUA IZABEL DE SOUZA, 304 - IMBIRIBEIRA

MUNICÍPIO

Recife

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

060860715

QUANTIDADE

ESPÉCIE

CAIXAS

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

200,000

PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
9788569071150	Psicomotricidade: infante-juvenil	49019900	041	5102	COL	1,0000	13.900,0000	13.900,00	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: DEPOSITAR NO BANCO BRADESCO AG.: 6342 C/C.: 6249-9. REFERENTE A NOTA DE EMPENHO 1974
 Inf. fisco: Não incidência do ICMS Conforme Art. 8, I da Lei 15.730/2016 do Estado de Pernambuco - Não incidência do IPI
 Conforme Art. 18, I do Decreto 7.212/2010 (RIPI/2010) Saída tributada com alíquota zero do PIS e da Cofins Conforme Art. 2 da Lei 1
 0.753/2003 e Art. 28, VI da Lei 10.865/2003

RESERVADO AO FISCO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 05 de junho de 2020.

DE:

Inácio José Werle – Prefeito Municipal

Preliminarmente para a autorização solicitada, Contratação de empresa objetivando a aquisição de Coleções Pedagógicas para utilização na rede de Escolas Municipais e Cmei's, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Planalto-PR, encaminhamos:

PARA:

- Secretaria de Finanças;
- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

PARA:

- Departamento de Materiais e Compras;
- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação/contrato;

PARA:

- Departamento Jurídico;
- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 05 de Junho de 2020.

DE: Secretaria de Finanças

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação visando Contratação de empresa objetivando a aquisição de Coleções Pedagógicas para utilização na rede de Escolas Municipais e Cmei's, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Planalto-PR, expedido por Vossa Excelência na data de 05/06/2020, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitação supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
01100	07.121.12.361.1201.2036	44.90.52.00.00.00103

Cordialmente,

FABIO MICHEL MICHELON
Secretário de Finanças



Equiplano

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)					Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
07 Secretaria de Educação					105.000,00	125.290,83	498,00	124.792,83
121 Departamento de Ensino					105.000,00	125.290,83	498,00	124.792,83
12.361.1201.2036 Manutenção do Ensino Fundamental					105.000,00	125.290,83	498,00	124.792,83
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
01100	E	00103	0103/01/01/00/00	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
01110	E	00104	0104/01/01/00/00	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	40.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00
01120	E	00107	0107/99/01/00/00	Salário-Educação	15.000,00	15.000,00	498,00	14.502,00
01121	E	01048	1011/09/01/06/18	EDUCAÇÃO INFANTIL - NOVOS ESTABELECIMENTOS - CC 9808-6	0,00	0,00	0,00	0,00
01121	EA	01048	1011/09/01/06/18	EDUCAÇÃO INFANTIL - NOVOS ESTABELECIMENTOS - CC 9808-6	0,00	20.290,83	0,00	20.290,83
Total Geral					105.000,00	125.290,83	498,00	124.792,83

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 05/06/2020

Órgão entre: 07 e 07

Tipo: 2

Ordem: 036

Natureza de despesa entre: 4.4.90.52.00.00 e 4.4.90.52.00.00

046



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

MINUTA DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N°/2020

Conforme parecer jurídico optou-se pela inexigibilidade de licitação na forma do art. 25, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores á despesa abaixo especificada.

OBJETO – Contratação de empresa objetivando a aquisição de Coleções Pedagógicas para utilização na rede de Escolas Municipais e Cmei's, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Planalto-PR. Conforme abaixo segue:

Coleções Pedagógicas	Valor Unit	Quant	Valor Total
Cantinho do sono: histórias para sonhar Autora: Patricia R. Siqueira ISBN: 978-85-69071-19-8	R\$12.900,00	03	R\$38.700,00
Brinqueta: aprender brincando Autora: Patricia R. Siqueira ISBN: 978-85-69071-10-5	R\$12.790,00	04	R\$51.160,00
Psicomotricidade infanto-juvenil Autora: Patricia R. Siqueira ISBN:978-85-69071-15-0	R\$13.900,00	04	R\$55.600,00
Coleção cidadania em ação: da escola para o mundo, volume 01 Autor: Patricia R. Siqueira ISBN:978-85-69071-34-1	R\$149,90	175	R\$26.232,50
Coleção cidadania em ação: da escola para o mundo, volume 02 Autor: Patricia R. Siqueira ISBN:978-85-69071-35-8	R\$149,90	455	R\$68.204,50
Coleção cidadania em ação: da escola para o mundo, volume 03 Autor: Patricia R. Siqueira ISBN: 978-85-69071-42-6	R\$149,90	300	R\$44.970,00
		TOTAL	R\$284.867,00

EMPRESA: VOLSKI CULTURAL LTDA-EPP.

CNPJ N° 03.920.811/0001-07

Jairo

048



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos financeiros próprios do Município de Planalto, Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
01100	07.121.12.361.1201.2036	44.90.52.00.00.00103

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos pertinentes ao objeto serão efetuados em até 15 (quinze) dias do mês subsequente apresentação da respectiva nota fiscal.

PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO: 31/12/2020.

VALOR TOTAL: R\$284.867,00 (Duzentos e oitenta e quatro mil oitocentos e sessenta e sete reais).

Planalto-Pr., de de

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

I. Werle

048



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO nº...../2020 INEXIGIBILIDADE Nº/2020

Contrato de Prestação de Serviços que entre si fazem o Município de Planalto e, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **INÁCIO JOSÉ WERLE**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.846.233-0 e do CPF/MF sob nº 815.418.219-04.

CONTRATADO:, inscrita no CNPJ sob nº, com sua sede na, nº, Bairro, Município de, Estado do, neste ato representada pelo Sr.(a), brasileiro(a), casado(a), administrador(a), portador do RG nº e do CPF sob nº, residente e domiciliado na, nº....., Cidade de, Estado do, acordam e ajustam firmar o presente Contrato e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa objetivando a aquisição de Coleções Pedagógicas para utilização na rede de Escolas Municipais e Cmei's, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Planalto-PR, , conforme abaixo segue:

Coleções Pedagógicas	Valor Unit	Quant	Valor Total
Cantinho do sono: histórias para sonhar Autora: Patricia R. Siqueira ISBN: 978-85-69071-19-8	R\$12.900,00	03	R\$38.700,00
Brinqteca: aprender brincando Autora: Patricia R. Siqueira ISBN: 978-85-69071-10-5	R\$12.790,00	04	R\$51.160,00
Psicomotricidade infanto-juvenil Autora: Patricia R. Siqueira ISBN:978-85-69071-15-0	R\$13.900,00	04	R\$55.600,00
Coleção cidadania em ação: da escola para o mundo, volume 01 Autor: Patricia R. Siqueira ISBN:978-85-69071-34-1	R\$149,90	175	R\$26.232,50
Coleção cidadania em ação: da escola para o mundo, volume 02 Autor: Patricia R. Siqueira ISBN:978-85-69071-35-8	R\$149,90	455	R\$68.204,50
Coleção cidadania em ação: da escola para o mundo, volume 03 Autor: Patricia R. Siqueira ISBN: 978-85-69071-42-6	R\$149,90	300	R\$44.970,00
		TOTAL	R\$284.867,00

Jaime



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$..... (.....) daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA PRAZO E PAGAMENTO

A CONTRATADA deverá entregar os objetos no prazo de 15(quinze) dias contados a partir do recebimento da solicitação formal emitida pela Secretaria Municipal de Educação. Os objetos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação situada na Rua Paraná, nº1571, Centro, Município de Planalto-PR.

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias subseqüente à execução de serviços, mediante apresentação da respectiva nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA QUARTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Provenientes da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
01100	07.121.12.361.1201.2036	4.4.90.52.00.00.00103

CLÁUSULA QUINTA DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro – Constituem direitos da CONTRATANTE receber a prestação de serviços deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo – Constituem **obrigações da CONTRATANTE:**

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro – Constituem **obrigações da CONTRATADA:**

- Realizar a entrega dos objetos da forma ajustada respeitando os locais e prazos estabelecidos pela Contratante;
- Em caso de necessidade de prazo superior para a entrega dos objetos, será necessário que a mesma seja devidamente justificada.
- A Contratada deverá executar com zelo e destreza, não eximindo a empresa, de qualquer eventual prejuízo a ser causado resultante da prestação de serviços;
- A empresa vencedora ficará obrigada a substituir, a suas expensas, o(s) objeto(s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.
- Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do(s) objeto(s), obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito.
- A Contratada se responsabilizará por todas as despesas relativas ao pagamento de seus empregados, encargos trabalhistas, previdenciários,

Jaime 2



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

bem como imposto e taxas incidentes sobre o presente contrato, além das despesas decorrentes de mão de obra, combustíveis, lubrificante, pneus, manutenção dos veículos, materiais e equipamentos correrão pôr conta da Detentora, assim como as despesas referentes aos seguros, bem como quaisquer danos causados a terceiros, correndo ainda por sua conta o pagamento de impostos de quaisquer naturezas do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA OITAVA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro – À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo – Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA NONA

DOS TERMOS ADITIVOS

Serão incorporados ao contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela contratada, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos serviços prestados a contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA RESCISÃO

Parágrafo Primeiro – O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo – As partes convencionam que o presente Contrato poderá ser rescindido mediante comunicação prévia de 90 dias, sem quaisquer indenização ou ressarcimento.

J. São



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31/12/2020.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr., de de

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

.....

.....

Jairo



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone: (46)3555-8100

85750-000

-

PLANALTO

-

PARANÁ

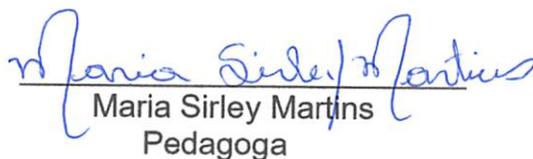
JUSTIFICATIVA ANEXA AO TERMO DE REFERÊNCIA

O material apresentado na proposta da empresa (Volski Cultural Ltda – EPP), atende a diretriz proposta pela Secretaria de Educação e também a metodologia de ensino quanto a faixa etária de idade e o modo de aplicação do conhecimento proposto, sendo o único material disponível para aquisição no Brasil que atenda esses critérios.

Planalto, 10 de Junho de 2020.



Érica Tomazoni
Secretária Municipal de Educação



Maria Sirley Martins
Pedagoga



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 3555-8100

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

PARECER JURÍDICO

REQUERENTE : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INTERESSADOS : PREFEITO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTROLE INTERNO
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE COLEÇÕES PEDAGÓGICAS.

I – Relatório

Trata o presente de análise acerca da legalidade de inexigibilidade de licitação para aquisição de Coleções pedagógicas destinadas à utilização na Secretaria de Educação.

A Secretária Municipal de Educação informa que somente referida coleção pedagógica atende às necessidades da Secretaria de Educação em razão da metodologia de ensino aplicada, apresentando justificativa à fl. 53.

Assim, pretende a contratação de referido material via inexigibilidade de licitação, visto que a empresa Volski Cultural Ltda – EPP possui carta de exclusividade para comercialização de referido material.

É o breve relato.

II – Fundamentação

a) Da Inexigibilidade da Licitação

O art. 37, inciso XXI, da Carta Magna, estabelece a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público. No entanto, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

Desta forma, tem-se como regra a realização do procedimento licitatório, e, como medida em extremo excepcional, a inexigibilidade.

O art. 25 da Lei nº 8.666/93, em seus incisos, traz os casos em que não se exige a realização de licitação. Frise-se que o rol em referência é exemplificativo, todavia, tratando-se de direito excepcional, sua interpreta-



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 3555-8100

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

ção deve ser restritiva, conforme princípios consagrados da Hermenêutica Jurídica.

O caso em comento encontra enquadramento no inciso I do referido dispositivo:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

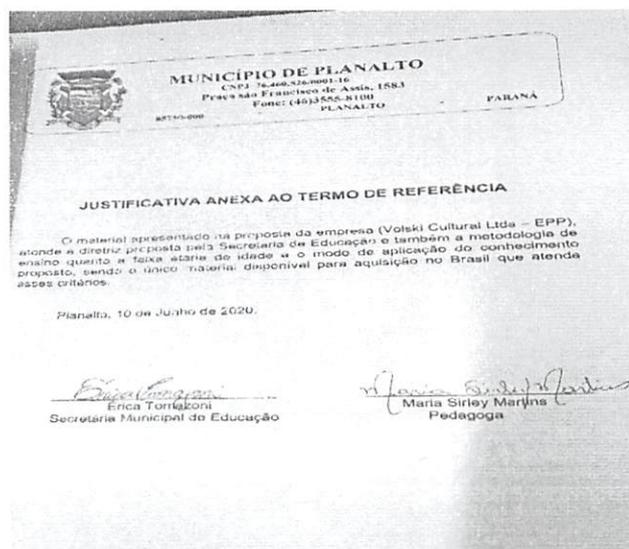
I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

O dispositivo supramencionado estabelece que a inexigibilidade de licitação decorre, basicamente, da presença de situação de inviabilidade de competição, quando a necessidade pública somente possa ser atendida por um único fornecedor, ante a impossibilidade de fixação de critérios objetivos de julgamento.

Neste quesito, para a aquisição de referido material específico me parece que somente a empresa Volski Cultural Ltda – EPP venda o material, inviabilizando a competição para referido material.

b) Do enquadramento da contratação de coleções pedagógicas nas hipóteses de inexigibilidade de licitação

Dos documentos que instruem este processo verifica-se que à fl. 53 a Secretária de Educação informa que o material que se pretende contratar é **“o único material disponível para aquisição no Brasil que atenda esses critérios”**.





MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 3555-8100

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

Assim, a Secretaria de Educação entende ser necessária a aquisição de tais coleções para aplicação do conteúdo aos alunos da rede pública municipal.

Saliente-se que descabe discutir nesta manifestação os critérios didáticos e pedagógicos que levam a Secretaria a escolher os projetos em questão, sendo de sua responsabilidade a declaração dos motivos ensejadores da contratação e também que somente tal coleção de livros atende aos critérios de metodologia escolhidos pela Secretaria de Educação.

Vale lembrar que a Administração Municipal deve ater-se ao fato de que referido método de ensino deva ser complementar à metodologia de ensino geral, visto que a alternância de métodos de ensino ano a ano podem causar dificuldades de adaptação posteriormente.

Neste diapasão, vale reproduzir a seguinte lição de Marçal Justen Filho¹:

A inviabilidade de competição configura-se não apenas quando a ausência de pluralidade de alternativas afasta a possibilidade de escolha entre diversas opções. Pode configurar-se inviabilidade de competição, para os fins do art. 25 da Lei nº 8.666, mesmo quando existirem no mercado inúmeros particulares em condições equivalentes de desempenhar a prestação necessária à satisfação do interesse sob tutela estatal.

A inviabilidade de competição também se verificará nos casos em que houver impossibilidade de seleção entre as diversas alternativas segundo um critério objetivo ou quando o critério da vantajosidade for incompatível com a natureza da necessidade a ser atendida.

Ou, ainda, quando a realização da licitação inviabilizar a contratação de um dentre os diversos sujeitos aptos a executar satisfatoriamente o contrato visado pela Administração.

Mas todas essas abordagens são meramente exemplificativas, eis que extraídas do exame das diversas hipóteses contidas nos incisos do art. 25, sendo imperioso reconhecer que nelas não se esgotam as possibilidades de configuração dos pressupostos da contratação direta por inexigibilidade de licitação.

Ou seja, o conceito de viabilidade de competição não é simplisticamente reconduzível à mera existência de uma pluralidade de sujeitos em condições de executar uma certa atividade. Existem inúmeras situações em que a competição é inviável não obstante existirem inúmeros particulares habilitados a executar a atividade objeto da contratação. Isso se passa inclusive nos casos em que realizar a licitação acarretaria

¹ Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 13ª ed. – São Paulo: Dialética, 2009, p. 367.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 3555-8100

85750-000

- PLANALTO

- PARANÁ

solução objetivamente incompatível com a realização dos fins buscados pelo Estado.

Há casos em que o interesse sob tutela estatal apresenta-se com tantas peculiaridades que seu atendimento não pode ser reconduzido aos casos e parâmetros comuns e usuais. Existe uma singularidade nesse interesse, que exclui a competição entre particulares.

Desta forma, **ao que tudo indica e, sob a responsabilidade da Secretária de Educação e da Pedagoga que em conjunto assinaram a declaração de fl. 53**, o caso em apreço configura situação de inexigibilidade de licitação, na forma prevista pelo artigo 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93.

c) Do cumprimento dos demais requisitos

O artigo 26, parágrafo único, da mesma lei, estabelece os requisitos para legalidade do procedimento, dentre os quais, a razão da escolha do fornecedor, amplamente fundamentada, e a justificativa do preço.

O Departamento solicitante informa custas no valor de R\$ 284.867,00 (duzentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e sete reais), tendo sido juntado notas fiscais, contratos e notas de empenho anexas de outros municípios.

Assim, quanto a tal quesito, ao que tudo indica, verifica-se a legalidade da inexigibilidade do processo licitatório, sem olvidar a necessidade de observância dos demais requisitos para as contratações efetuadas pela Administração Pública, dentre eles a publicidade do ato.

Quanto à necessidade de contrato, recomenda-se a formalização do instrumento contratual em razão do valor da contratação, bem como por resultar em obrigações futuras.

A minuta da Inexigibilidade da Licitação e a minuta do contrato estão em consonância com a Lei 8.666/93.

Há parecer contábil no processo, ainda que um tanto quanto genérico.

III – Conclusão

Por todo o exposto, observados os apontamentos deste Parecer, conclui-se pela possibilidade de aquisição direta das coleções didáticas descritas na solicitação de fls. 01/02, por inexigibilidade da licitação, **devendo haver parecer do Controle Interno para a aquisição.**



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 3555-8100

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

Neste sentido, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

Quanto à formalização do processo de inexigibilidade de licitação, reza o artigo 26 da Lei 8.666/93, conforme segue:

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos. (Redação dada pela Lei nº 11.107, de 2005)

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço;

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

Dessa forma, infere-se que em casos como o presente deve o contratante: (i) justificar a situação de inexigibilidade; (ii) como condição para a eficácia dos atos, comunicar, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias; (iii) justificar a escolha do contratado; e (iv) justificar a aceitação da proposta.

Desta forma, para a inexigibilidade ter eficácia, deverá o mesmo ser comunicado à autoridade superior, no caso o Prefeito Municipal, que, concordando com o mesmo, o ratificará e mandará para publicação, no Diário Oficial, no prazo de cinco dias.

A partir de então, fica autorizada a celebração do contrato com a r. empresa, contrato este que não precisará mais ser publicado, haja vista que o parágrafo único do art. 61 da lei 8.666/93 dispensa esta formalidade no caso de contratos derivados de inexigibilidade, já que a ratificação do Prefeito deve ter sido publicada.

Por fim, resta ainda destacar, todas as peças que compõem o processo de inexigibilidade deverão ser agrupados, autuados e numerados, reunindo os seguintes documentos: a) ofício da autoridade solicitante da contratação e termo de referência; b) documentos que instruem a solicitação; c) indicação da existência dotação orçamentária; d) autorização para abertura



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 3555-8100

85750-000

- PLANALTO

- PARANÁ

de processo administrativo; e) parecer jurídico acatando a hipótese de inexigibilidade; f) ato do Prefeito Municipal ratificação a inexigibilidade; g) publicação do termo de inexigibilidade na imprensa oficial; e h) contrato firmado com o particular.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente do Município.

Concluídas as diligências, remetam-se os autos ao Controle Interno para elaboração de parecer e caso o parecer seja pela inviabilidade da contratação, requer sejam novamente remetidos à Procuradoria Jurídica para análise e, então que encaminhem-se os autos ao setor de origem, para as providências cabíveis.

Após, à consideração superior.

Planalto/PR, 15 de junho de 2020.

JOÃO ANDERSON KLAUCK
PROCURADOR JURÍDICO - OAB/PR 61.323



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PARECER DA CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

REFERENTE: PROCESSO LICITATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

O CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, Estado do Paraná, por seu Controlador Interno, OLDECIR CAMPOS, brasileiro, separado judicialmente, funcionário público municipal, residente e domiciliado na Cidade de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade de nº 6.045.397-7/SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 990.135.769-15, com o presente, quer apresentar as conclusões conforme a seguir expostas:

Trata-se de processo relativo ao exame e análise do Processo Licitatório de Inexigibilidade, pertinente a aquisição de Coleções Pedagógicas para utilização na rede de Escolas Municipais e Cmei's, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Planalto-PR.

O Sistema de Controle Interno para emissão do seu parecer técnico usou como base a Lei nº. 8.666/93; e demais legislações aplicáveis.

I - DA ANÁLISE



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Analisando os documentos (**Minuta de Termo de Inexigibilidade e Minuta do Contrato Administrativo**) e procedimentos constantes do Processo Licitatório, vislumbra-se possuir todos os requisitos indispensáveis e determinados pela Lei nº. 8.666/93 acerca da contratação do objeto pela Modalidade de Licitação de Inexigibilidade.

II - DA CONCLUSÃO

Registro, que corroboro com as considerações estabelecidas pelo Procurador Jurídico do Município de Planalto, em seu parecer jurídico (fls 054 à 059), datado em 15 de junho de 2020.

Pelo exposto, o parecer deste Controle Interno é **favorável**, podendo prosseguir as fases subsequentes do certame.

Sem mais, é o parecer da Unidade de Controle Interno

Planalto-Pr., 15 de junho de 2020


OLDECIR CAMPOS
Controle Interno



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ N° 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO PROCESSO N° 002/2020**

Conforme parecer jurídico optou-se pela inexigibilidade de licitação na forma do art. 25, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, á despesa abaixo especificada.

OBJETO – Contratação de empresa objetivando a aquisição de Coleções Pedagógicas para utilização na rede de Escolas Municipais e Cmei's, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Planalto-PR. Conforme abaixo segue:

COLEÇÕES PEDAGÓGICAS	VALOR UNIT	QUANT	VALOR TOTAL
Cantinho do sono: histórias para sonhar Autora: Patricia R. Siqueira ISBN: 978-85-69071-19-8	R\$12.900,00	03	R\$38.700,00
Brinquete: aprender brincando Autora: Patricia R. Siqueira ISBN: 978-85-69071-10-5	R\$12.790,00	04	R\$51.160,00
Psicomotricidade infanto-juvenil Autora: Patricia R. Siqueira ISBN:978-85-69071-15-0	R\$13.900,00	04	R\$55.600,00
Coleção cidadania em ação: da escola para o mundo, volume 01 Autor: Patricia R. Siqueira ISBN:978-85-69071-34-1	R\$149,90	175	R\$26.232,50
Coleção cidadania em ação: da escola para o mundo, volume 02 Autor: Patricia R. Siqueira ISBN:978-85-69071-35-8	R\$149,90	455	R\$68.204,50
Coleção cidadania em ação: da escola para o mundo, volume 03 Autor: Patricia R. Siqueira ISBN: 978-85-69071-42-6	R\$149,90	300	R\$44.970,00
		TOTAL	R\$284.867,00

EMPRESA: VOLSKI CULTURAL LTDA - EPP.

CNPJ N° 03.920.811/0001-07.

J. Siqueira

01



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos financeiros próprios do Município de Planalto, Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
01100	07.121.12.361.1201.2036	44.90.52.00.00.00103

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos pertinentes ao objeto serão efetuados em até 15 (quinze) dias do mês subsequente apresentação da respectiva nota fiscal.

PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO: 31/12/2020.

VALOR TOTAL: R\$284.867,00 (Duzentos e oitenta e quatro mil oitocentos e sessenta e sete reais).

Planalto-Pr., 16 de junho de 2020.


INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

DIGITALIZADO

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº116 /2020
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2020

Contrato de Prestação de Serviços que entre si fazem o MUNICÍPIO DE PLANALTO e VOLSKI CULTURAL LTDA - EPP, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **INÁCIO JOSÉ WERLE**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.846.233-0 e do CPF/MF sob nº 815.418.219-04.

CONTRATADO: VOLSKI CULTURAL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 03.920.811/0001-07, com sua sede na Rua Izabel de Souza, nº 304, Imbiribeira, Município de Recife, Estado do Pernambuco, neste ato representada pelo Sr. **FERNANDO COSTA**, brasileiro, divorciado, portador do RG n.º 969.481 SSP/MT e do CPF sob n.º 654.972.521-68, residente e domiciliado na Av Dr. José Augusto Moreira, nº 2200, apto 706, Bairro Casa Caiada, Município de Olinda, Estado do Pernambuco, acordam e ajustam firmar o presente Contrato e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa objetivando a aquisição de Coleções Pedagógicas para utilização na rede de Escolas Municipais e Cmei's, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Planalto-PR, conforme abaixo segue:

Coleções Pedagógicas	Valor Unit	Quant	Valor Total
Cantinho do sono: histórias para sonhar Autora: Patricia R. Siqueira ISBN: 978-85-69071-19-8	R\$12.900,00	03	R\$38.700,00
Brinquete: aprender brincando Autora: Patricia R. Siqueira ISBN: 978-85-69071-10-5	R\$12.790,00	04	R\$51.160,00
Psicomotricidade infanto-juvenil Autora: Patricia R. Siqueira ISBN:978-85-69071-15-0	R\$13.900,00	04	R\$55.600,00
Coleção cidadania em ação: da escola para o mundo, volume 01 Autor: Patricia R. Siqueira ISBN:978-85-69071-34-1	R\$149,90	175	R\$26.232,50
Coleção cidadania em ação: da escola para o mundo, volume 02 Autor: Patricia R. Siqueira ISBN:978-85-69071-35-8	R\$149,90	455	R\$68.204,50
Coleção cidadania em ação: da escola para o mundo, volume 03 Autor: Patricia R. Siqueira ISBN: 978-85-69071-42-6	R\$149,90	300	R\$44.970,00
		TOTAL	R\$284.867,00

Fernanda

Leão

63



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

**CLÁUSULA SEGUNDA
DO VALOR**

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$284.867,00 (duzentos e oitenta e quatro mil oitocentos e sessenta e sete reais)** daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

**CLÁUSULA TERCEIRA
PRAZO E PAGAMENTO**

A CONTRATADA deverá entregar os objetos no prazo de 15(quinze) dias contados a partir do recebimento da solicitação formal emitida pela Secretaria Municipal de Educação. Os objetos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação situada na Rua Paraná, nº1571, Centro, Município de Planalto-PR.

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias subsequente à execução de serviços, mediante apresentação da respectiva nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Educação.

**CLÁUSULA QUARTA
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Provenientes da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
01100	07.121.12.361.1201.2036	4.4.90.52.00.00.00103

**CLÁUSULA QUINTA
DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

Parágrafo Primeiro – Constituem direitos da CONTRATANTE receber a prestação de serviços deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo – Constituem **obrigações da CONTRATANTE:**

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro – Constituem **obrigações da CONTRATADA:**

- Realizar a entrega dos objetos da forma ajustada respeitando os locais e prazos estabelecidos pela Contratante;
- Em caso de necessidade de prazo superior para a entrega dos objetos, será necessário que a mesma seja devidamente justificada.
- A Contratada deverá executar com zelo e destreza, não eximindo a empresa, de qualquer eventual prejuízo a ser causado resultante da prestação de serviços;

Fernanda

[Signature]

64



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

- d) A empresa vencedora ficará obrigada a substituir, a suas expensas, o(s) objeto(s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.
- e) Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do(s) objeto(s), obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito.
- f) A Contratada se responsabilizará por todas as despesas relativas ao pagamento de seus empregados, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como imposto e taxas incidentes sobre o presente contrato, além das despesas decorrentes de mão de obra, combustíveis, lubrificante, pneus, manutenção dos veículos, materiais e equipamentos correrão pôr conta da Detentora, assim como as despesas referentes aos seguros, bem como quaisquer danos causados a terceiros, correndo ainda por sua conta o pagamento de impostos de quaisquer naturezas do presente contrato.

**CLÁUSULA SEXTA
DA CESSÃO DO CONTRATO**

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

**CLÁUSULA SÉTIMA
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE
INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

Parágrafo Primeiro – À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo – Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

**CLÁUSULA OITAVA
DOS TERMOS ADITIVOS**

Serão incorporados ao contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela contratada, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos serviços prestados a contratante.

Fernanda

[Handwritten signature]

65



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

**CLÁUSULA NONA
DA RESCISÃO**

Parágrafo Primeiro – O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo – As partes convencionam que o presente Contrato poderá ser rescindido mediante comunicação prévia de 90 dias, sem quaisquer indenização ou ressarcimento.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA
DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente contrato será até 31/12/2020.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DO FORO**

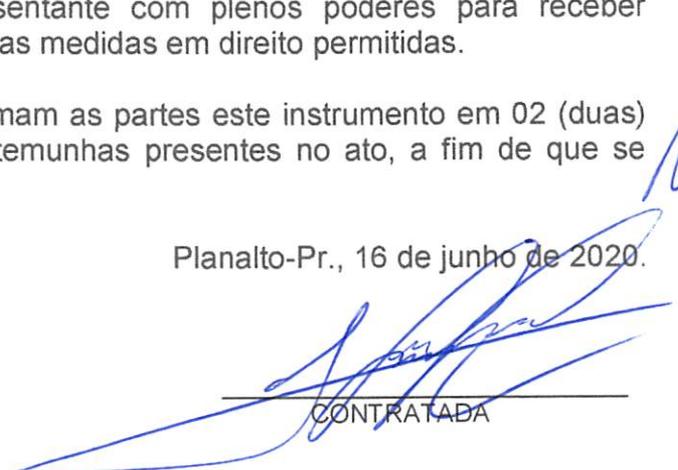
As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr., 16 de junho de 2020.



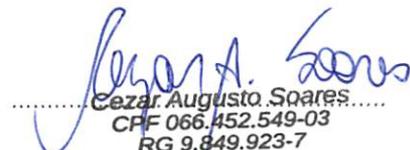
CONTRATANTE
INÁCIO JOSÉ WERLE
PREFEITO MUNICIPAL
PLANALTO - PR



CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


.....
Fernanda Scherer Marze
RG: 12.342.259-7


.....
Cezar Augusto Soares
CPF 066.452.549-03
RG 9.849.923-7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Ministério da Saúde
Rua... nº...
Cidade... Estado...
AVANÇADA



Assunto: ...
Data: ...
Número: ...

...
...
...

...
...
...

...
...

Assinatura: ...

Nome: ...
Cargo: ...

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Ministério da Saúde
Rua... nº...
Cidade... Estado...

CPF: 088.453.248-03
RG: 8.948.823-7

Fernanda Sôrensen Matos
RG: 12.342.589-7
CPF: 083.050.209-12
AUX. Administrativo

...
...

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 002/2020

RESULTADO DE INEXIGIBILIDADE /
HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2020

O MUNICIPIO DE PLANALTO, na forma do art. 25, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, optou pela inexigibilidade de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa objetivando a aquisição de Coleções Pedagógicas para utilização na rede de Escolas Municipais e Cmei's, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Planalto-PR.

EMPRESA: VOLSKI CULTURAL LTDA - EPP.

VALOR TOTAL: R\$284.867,00 (Duzentos e oitenta e quatro mil oitocentos e sessenta e sete reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2020.

DATA: 16 de junho de 2020.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:8952332C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 17/06/2020. Edição 2032

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 116/2020

Praça São Francisco de Assis, 1583.
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO CONTRATO Nº 116/2020
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2020

DATA DA ASSINATURA: 16 de junho de 2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO.
CONTRATADA: VOLSKI CULTURAL LTDA - EPP.
OBJETO: Contratação de empresa objetivando a aquisição de Coleções Pedagógicas para utilização na rede de Escolas Municipais e Cmei's, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Planalto-PR.
VALOR TOTAL: R\$284.867,00 (Duzentos e oitenta e quatro mil oitocentos e sessenta e sete reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2020.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:B4C6F0BD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 17/06/2020. Edição 2032
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020**

DATA DA ASSINATURA: 17 de junho de 2020.
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA
OBJETO: Contratação de empresa legalmente estabelecida e especializada no ramo da construção civil, que satisfaça todos os padrões de qualidade, para execução de Obra de Engenharia para a execução de unidades habitacionais populares, situado no Município de Planalto/PR, incluindo o fornecimento de materiais, conforme projeto técnico.
VALOR TOTAL: R\$ 199.186,86 (cento e noventa e nove mil cento e oitenta e seis reais e oitenta e seis centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias.
PRAZO DE VIGENCIA: 16/06/2021.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

**HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020**

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente ao edital TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020 de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa legalmente estabelecida e especializada no ramo da construção civil, que satisfaça todos os padrões de qualidade, para execução de Obra de Engenharia para a execução de unidades habitacionais populares, situado no Município de Planalto/PR, incluindo o fornecimento de materiais, conforme projeto técnico.

EMPRESA ADJUDICADA: CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA.
VALOR TOTAL: R\$ 199.186,86 (cento e noventa e nove mil cento e oitenta e seis reais e oitenta e seis centavos).
DATA: 16 de junho de 2020.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

**RESULTADO DE INEXIGIBILIDADE / HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2020**

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, na forma do art. 25, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, optou pela inexigibilidade de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa objetivando a aquisição de Coleções Pedagógicas para utilização na rede de Escolas Municipais e Cmei's, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Planalto-PR.

EMPRESA: VOLSKI CULTURAL LTDA - EPP.
VALOR TOTAL: R\$284.867,00 (Duzentos e oitenta e quatro mil oitocentos e sessenta e sete reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2020.
DATA: 16 de junho de 2020.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583.
85.750-000 - Planalto - Paraná

**EXTRATO CONTRATO Nº 116/2020
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2020**

DATA DA ASSINATURA: 16 de junho de 2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO.
CONTRATADA: VOLSKI CULTURAL LTDA - EPP.
OBJETO: Contratação de empresa objetivando a aquisição de Coleções Pedagógicas para utilização na rede de Escolas Municipais e Cmei's, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Planalto-PR.
VALOR TOTAL: R\$284.867,00 (Duzentos e oitenta e quatro mil oitocentos e sessenta e sete reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2020.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO
"TOMADA DE PREÇOS" Nº 003/2020**

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR, faz saber aos interessados que com base na Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável em sua sede, sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS sob nº 003/2020, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa legalmente estabelecida e especializada, para execução de Obra de Engenharia de recapeamento asfáltico em perímetro urbanos, a qual será executada na Av. Octávio Batistela, Distrito de Centro Novo no Município de Planalto/PR, incluindo o fornecimento de materiais, conforme projeto técnico.

VALOR TOTAL: R\$ 457.390,98 (Quatrocentos e cinquenta e sete mil trezentos e noventa reais e noventa e oito centavos).

DATA DA ABERTURA: 06 de julho de 2020 – às 09:00 h (nove horas).

Maiores informações podem ser obtidas junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente, ou através do e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO
 CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
 Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
 e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
 Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
 PLANALTO - PARANÁ

**CONTRATO ADMINISTRATIVO nº116 /2020
 INEXIGIBILIDADE Nº 002/2020**

Contrato de Prestação de Serviços que entre si fazem o MUNICÍPIO DE PLANALTO e VOLSKI CULTURAL LTDA - EPP, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **INÁCIO JOSÉ WERLE**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.846.233-0 e do CPF/MF sob nº 815.418.219-04.

CONTRATADO: VOLSKI CULTURAL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 03.920.811/0001-07, com sua sede na Rua Izabel de Souza, nº 304, Imbiribeira, Município de Recife, Estado do Pernambuco, neste ato representada pelo Sr. **FERNANDO COSTA**, brasileiro, divorciado, portador do RG n.º 969.481 SSP/MT e do CPF sob n.º 654.972.521-68, residente e domiciliado na Av Dr. José Augusto Moreira, nº 2200, apto 706, Bairro Casa Caiada, Município de Olinda, Estado do Pernambuco, acordam e ajustam firmar o presente Contrato e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA
 DO OBJETO DO CONTRATO**

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa objetivando a aquisição de Coleções Pedagógicas para utilização na rede de Escolas Municipais e Cmei's, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Planalto-PR, conforme abaixo segue:

Coleções Pedagógicas	Valor Unit	Quant	Valor Total
Cantinho do sono: histórias para sonhar Autora: Patricia R. Siqueira ISBN: 978-85-69071-19-8	R\$12.900,00	03	R\$38.700,00
Brinquete: aprender brincando Autora: Patricia R. Siqueira ISBN: 978-85-69071-10-5	R\$12.790,00	04	R\$51.160,00
Psicomotricidade infanto-juvenil Autora: Patricia R. Siqueira ISBN:978-85-69071-15-0	R\$13.900,00	04	R\$55.600,00
Coleção cidadania em ação: da escola para o mundo, volume 01 Autor: Patricia R. Siqueira ISBN:978-85-69071-34-1	R\$149,90	175	R\$26.232,50
Coleção cidadania em ação: da escola para o mundo, volume 02 Autor: Patricia R. Siqueira ISBN:978-85-69071-35-8	R\$149,90	455	R\$68.204,50
Coleção cidadania em ação: da escola para o mundo, volume 03 Autor: Patricia R. Siqueira ISBN: 978-85-69071-42-6	R\$149,90	300	R\$44.970,00
		TOTAL	R\$284.867,00

Fernanda

[Handwritten signature]

Inácio



DISTRITO DE SÃO PAULO

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
 Nº 001/2010
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS DE USO PÚBLICO.

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS DE USO PÚBLICO. O MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO, Nº 001/2010, torna pública a contratação de serviços de manutenção e reparação de veículos de uso público, para o período de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato, com o objetivo de garantir a manutenção e reparação dos veículos de uso público do Município de São Paulo.

O interessado deverá apresentar proposta técnica e financeira, bem como preencher o formulário de inscrição em processo de licitação, conforme modelo anexo, e entregar no endereço abaixo mencionado, até o dia 15 de maio de 2010, às 14h30min, em caráter de não devolução.

Local e endereço para entrega de propostas: Rua da Consolação, nº 1.500, 1º andar, São Paulo, SP, CEP nº 01302-907.

Para maiores informações, consulte o Edital nº 001/2010, disponível em: www.saopaulo.sp.gov.br/licitacao.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços de manutenção e reparação de veículos de uso público do Município de São Paulo, para o período de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato, com o objetivo de garantir a manutenção e reparação dos veículos de uso público do Município de São Paulo.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Manutenção e reparação de veículos de uso público	12		
02	Manutenção e reparação de veículos de uso público	12		
03	Manutenção e reparação de veículos de uso público	12		
04	Manutenção e reparação de veículos de uso público	12		
05	Manutenção e reparação de veículos de uso público	12		
06	Manutenção e reparação de veículos de uso público	12		
07	Manutenção e reparação de veículos de uso público	12		
08	Manutenção e reparação de veículos de uso público	12		
09	Manutenção e reparação de veículos de uso público	12		
10	Manutenção e reparação de veículos de uso público	12		
11	Manutenção e reparação de veículos de uso público	12		
12	Manutenção e reparação de veículos de uso público	12		
13	Manutenção e reparação de veículos de uso público	12		
14	Manutenção e reparação de veículos de uso público	12		
15	Manutenção e reparação de veículos de uso público	12		
16	Manutenção e reparação de veículos de uso público	12		
17	Manutenção e reparação de veículos de uso público	12		
18	Manutenção e reparação de veículos de uso público	12		
19	Manutenção e reparação de veículos de uso público	12		
20	Manutenção e reparação de veículos de uso público	12		



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

**CLÁUSULA SEGUNDA
DO VALOR**

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$284.867,00 (duzentos e oitenta e quatro mil oitocentos e sessenta e sete reais)** daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

**CLÁUSULA TERCEIRA
PRAZO E PAGAMENTO**

A CONTRATADA deverá entregar os objetos no prazo de 15(quinze) dias contados a partir do recebimento da solicitação formal emitida pela Secretaria Municipal de Educação. Os objetos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação situada na Rua Paraná, nº1571, Centro, Município de Planalto-PR.

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias subsequente à execução de serviços, mediante apresentação da respectiva nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Educação.

**CLÁUSULA QUARTA
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Provenientes da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
01100	07.121.12.361.1201.2036	4.4.90.52.00.00.00103

**CLÁUSULA QUINTA
DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

Parágrafo Primeiro – Constituem direitos da CONTRATANTE receber a prestação de serviços deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo – Constituem **obrigações da CONTRATANTE:**

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro – Constituem **obrigações da CONTRATADA:**

- Realizar a entrega dos objetos da forma ajustada respeitando os locais e prazos estabelecidos pela Contratante;
- Em caso de necessidade de prazo superior para a entrega dos objetos, será necessário que a mesma seja devidamente justificada.
- A Contratada deverá executar com zelo e destreza, não eximindo a empresa, de qualquer eventual prejuízo a ser causado resultante da prestação de serviços;

Fernanda

[Handwritten signature]

71



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

- d) A empresa vencedora ficará obrigada a substituir, a suas expensas, o(s) objeto(s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.
- e) Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do(s) objeto(s), obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito.
- f) A Contratada se responsabilizará por todas as despesas relativas ao pagamento de seus empregados, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como imposto e taxas incidentes sobre o presente contrato, além das despesas decorrentes de mão de obra, combustíveis, lubrificante, pneus, manutenção dos veículos, materiais e equipamentos correrão pôr conta da Detentora, assim como as despesas referentes aos seguros, bem como quaisquer danos causados a terceiros, correndo ainda por sua conta o pagamento de impostos de quaisquer naturezas do presente contrato.

**CLÁUSULA SEXTA
DA CESSÃO DO CONTRATO**

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

**CLÁUSULA SÉTIMA
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE
INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

Parágrafo Primeiro – À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo – Pelo retardamento da execução do contrato quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

**CLÁUSULA OITAVA
DOS TERMOS ADITIVOS**

Serão incorporados ao contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela contratada, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos serviços prestados a contratante.

Fernanda

[Handwritten signature]



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

**CLÁUSULA NONA
DA RESCISÃO**

Parágrafo Primeiro – O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo – As partes convencionam que o presente Contrato poderá ser rescindido mediante comunicação prévia de 90 dias, sem quaisquer indenização ou ressarcimento.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA
DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente contrato será até 31/12/2020.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DO FORO**

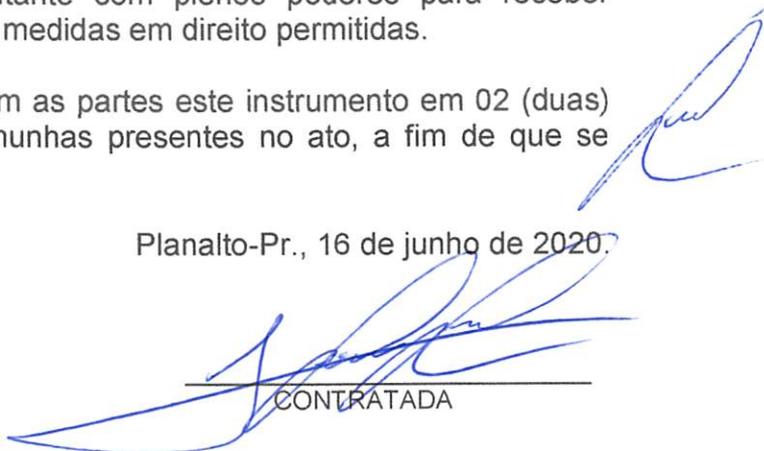
As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr., 16 de junho de 2020.



CONTRATANTE
INÁCIO JOSÉ WERLE
PREFEITO MUNICIPAL
PLANALTO - PR



CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



Fernanda Scherer Marzec



Cezar Augusto Soares
CPF 066.452.549-03
RG 9.848.923-7

